



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XX — Nº 64

CAPITAL FEDERAL

TERÇA FEIRA, 25 DE MAIO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 25 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da votação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-B/64 na Câmara e nº 180-64 no Senado, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº Disposição a que se refere:

- 1 Do art. 16 (caput) as palavras: "Chefiado por engenheiro da autarquia, com transporte e pessoal próprios".
- 2 Dos §§ 1º e 3º do art. 16 as palavras: "Chefe do".
- 3 § 5º do art. 16 (totalidade).
- 4 Art. 17 e seus parágrafos (totalidade).
- 5 Art. 21 e seus parágrafos (totalidade).
- 6 Art. 22 (totalidade).
- 7 Art. 23 (totalidade).

SESSÃO CONJUNTA

Em 26 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348-B/64 na Câmara e nº 247-64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Vilação.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº Disposição a que se refere:

- 1 Do art. 5º a palavra "Coordenados".
- 2 Do art. 6º (caput) as palavras "pelo Congresso Nacional".
- 3 Parágrafo único do art. 6º (totalidade).
- 4 Da BR-101, a totalidade "Barra da Tijuca".
- 5 Da BR-120 a totalidade.
- 6 Da BR-122 as regiões "Jardim — Barbalho — Juazeiro do Norte — Iguatu — Solonópolis — Xorozinho".
- 7 Da BR-234, as regiões: "Macururé — Curaça".
- 8 Da BR-281, as regiões "Ilhéus — Pontal — Buararema — Unaí — Goianésia — Ceres — Xavantina — Cuiabá".
- 9 Da BR-273 a totalidade.
- 10 Da BR-265, as regiões: "Boa Esperança — Carmo do Rio Claro — São Sebastião do Paraíso — Bebedouro — São José do Rio Preto".
- 11 Da BR-308, as regiões: "Maceió — Garanhuns — Monteiro — Afogados do Ingazeiro — Itaporanga — Cajazeiras — Anajatuba — Pinheiros — Cândido Mendes — Capanema".
- 12 Da BR-352 a totalidade.
- 13 Da BR-264 as regiões: "Perdões — Formiga — Patos de Minas — Cristalina".

Designação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 1º de junho do ano em curso, as 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei de Câmara nº 1.108-C/63 (nº 9.65, no Senado), que disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e consumo devidas aos Municípios, sem prejuízo da matéria para ela já programada.

Senado Federal, 3 de maio de 1965

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15 e 16 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conforme os seguintes vetos presidenciais:

- Ao Projeto de Lei nº 3 de 1963 (C.N.), que dispõe sobre subsídios e dá outras providências (veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 3.459-B/61, na Câmara e nº 18, de 1965, no Senado, que estende aos securitários o disposto nos artigos 224, 225 e 228 da Consolidação das Leis do Trabalho (veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 2.324-B de 1964, na Câmara e nº 320, de 1964, no Senado, que concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências (veto parcial).

Senado Federal, em 11 de maio de 1965. — Auro Moura Andrade.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 1965

Determina o registro de termo de contrato de cooperação celebrado em 5 de agosto de 1951, entre o Governo Federal e Alfredo Alves da Silva e sua mulher Adelaide Alves da Silva.

Art. 1º O Tribunal de Contas da União registrará o termo de contrato de cooperação celebrado, em 5 de agosto de 1951, entre o Governo Federal e Alfredo Alves da Silva e sua mulher Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola nos termos dos Decretos-leis nº 1.498, de 9 de agosto de 1949 e 3.782, de 30 de outubro de 1941.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de maio de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de 5 de abril de 1954, aditivo ao acordo celebrado, em 7 de agosto de 1951, entre o Governo da União e o Estado de Goiás.

Art. 1º É mantido o ato, de 1º de junho de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de 5 de abril de 1954, aditivo ao acordo celebrado, em 7 de agosto de 1951, entre o Governo da União e o Estado de Goiás, para delegação das atribuições referentes ao Cooperativismo do Serviço de Assistência ao Cooperativismo do referido Estado.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de maio de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato de compra e venda com financiamento celebrado, em 9 de dezembro de 1963, entre o Governo Brasileiro e a Motoimport de Varsóvia, empresa estatal da Polônia.

Art. 1º É mantido o ato, de 14 de Janeiro de 1964, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato de compra e venda com financiamento celebrado, em 9 de dezembro de 1963, entre o Governo Brasileiro e a Motoimport de Varsóvia, empresa estatal da Polônia, para fornecimento de colheadeiras de arroz e trigo, automotrices, de rodas e de esteiras.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de maio de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado, em 12 de maio de 1954, entre o Ministério da Educação e Cultura e a Casa de Saúde Doutor Eiras Ltda.

Art. 1º É mantido o ato, de 22 de junho de 1954 do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado, em 12 de maio de 1954, entre o Ministério da Educação e Cultura e a Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda., para internamento de doentes a cargo do Serviço Médico da Seção de Assistência Social do referido Ministério.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de maio de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado, em 31 de dezembro de 1953, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e João Batista Maciel da Silverina.

Art. 1º É mantido o ato, de 23 de março de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado em 31 de dezembro de 1953, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e João Batista Maciel da Silverina, para o desempenho da função de Topógrafo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de maio de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,

Ano Cr\$ 96,

Exterior

Ano Cr\$ 136,

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,

Ano Cr\$ 76,

Exterior

Ano Cr\$ 108,

— Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos d'êem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado, em 9 de março de 1954, entre o Ministério da Marinha e a firma Caixas Registradoras Nacionais S. A.

Art. 1º É mantido o ato, de 27 de julho de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado, em 9 de março de 1954, entre o Ministério da Marinha e a firma Caixas Registradoras Nacionais S. A., para o serviço de conservação de máquinas de contabilidade "National", de propriedade daquele Ministério.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de maio de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1965

3ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cattete Pinheiro
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Vicente Augusto
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Ermírio de Moraes
Silvestre Péricles
Aloysio de Carvalho
Euríco Rezende
Aurélio Vianna
Faria Tavares
Nogueira da Gama
Milton Menezes
Daniel Krieger
Meni de Sá (16)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 119/65 (número de origem 284-A/65), de 15 do mês em curso — Restituí dois dos autógrafos, sancionados, do Projeto de Lei nº 976-B/63 na Câmara e nº 10/65 no Senado, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 4.096, de 18 de julho de 1962 (projeto que se transformou na Lei nº 4.631, de 15-5-1965);
Nº 120/65 (número de origem 295 de 1965), de 19 do mês em curso —

Agradece a comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre o Projeto de Lei nº 2.466-B/64 e número 21/65 no Senado, que dispõe sobre a incorporação do Conservatório de Música Alberto Nepomuceno à Universidade do Ceará;

Nº 121/65 (número de origem 296 de 1965), de 19 do mês em curso — Agradece a comunicação referente ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre o voto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.486-B/63 na Câmara e nº 288/64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal;

Nº 122/65 (número de origem 297 de 1965), de 19 do mês em curso — Agradece a comunicação referente ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre o voto presidencial ao Projeto de Lei nº 25/64 (C.N.), que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima;

Nº 123/65 (número de origem 298 de 1965), de 19 do mês em curso — Agradece a comunicação referente ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei nº 468-B de 1963 na Câmara e nº 13/64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, abonados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de Janeiro de 1959;

Nº 124/65 (número de origem 299 de 1965), de 19 do mês em curso — Agradece a comunicação referente ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre o voto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.419-B/64 na Câmara e nº 315/64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais;

Nº 125/65 (número de origem 300 de 1965), de 19 do mês em curso — Agradece a comunicação referente à aprovação da escolha da Diplomata Dore Alencar de Vasconcelos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Popular da Polônia.

Ofícios ns. 1.129, 1.130 e 1.131, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado as seguintes proposições, respectivamente:

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1965

Dispõe sobre as comemorações do centenário do nascimento do Marechal Rondon.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União fará comemorar festivamente em todo o território nacional, o centenário do nascimento de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, a transcorrer no dia 5 de maio de 1965.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, designará uma Comissão, com a finalidade de organizar o programa dos festejos composta de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos Ministérios da Guerra e da Viação e Obras Públicas, do Executivo e Legislativo do Estado de Mato Grosso, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia Brasileira de Letras, da Universidade do Brasil, do Museu Histórico Nacional, da Academia Matogrossense de Letras, do Instituto Histórico de Mato Grosso, do Instituto de Pesquisas Históricas "Dom Aquino Corrêa", e da Comissão Interestadual dos Valões do Araguaia e Tocantins (VIVAT).

Parágrafo único. Os representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados serão indicados, respectivamente, pelas duas Casas do Con-

gresso, e os do Governo e da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pelos respectivos poderes.

Art. 3º Dentro as comemorações programadas, deverão constar:

a) palestras e conferências em estabelecimentos de ensino e instituições culturais do País sobre a vida e obra de Rondon;

b) instituição de concurso histórico-didático a respeito do insigne sertanista, realçando o seu amor ao indio e o seu trabalho pela integração e pela defesa de nossas fronteiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Educação e Cultura.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1965

(Nº 2.724-B/65, NA CASA DE ORIGEM)

Isenta da taxa de despacho aduaneiro um conjunto eletrônico importado pelo Governo do Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida a isenção da taxa de despacho aduaneiro de 5% (cinco por cento) prevista no art. 66, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, para um conjunto eletrônico, importado pelo Governo do Estado do Paraná..

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, de acordo com o disposto no artigo 94-C, § 2º, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1965

(Nº 818-B/63, NA CASA DE ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a permitir a permuta de propriedade da União Federal por outros pertencentes ao Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a permitir, com a Prefeitura Municipal de Guarapuava, tendo em vista a Lei nº 293, de 7 de dezembro de 1961, daquela Municipalidade, o terreno nacional com a área de ... 301.027,15 m² (trezentos e um mil e vinte e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situado em frente à Estação Ferroviária da Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, por dois outros pertencentes àquela Prefeitura, medindo um deles 122.417,81 m² (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados), situado em frente ao

Quartel do 1º Esquadrão Independente de Calavaria do Ministério da Guerra, e o outro, 479.636,49 m² (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), situado na represa que fornece água à referida Unidade Militar, com a área total de 602.054,12 (seiscentos e dois mil e cinqüenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Art. 2º Para efeito da permuta ora autorizada, consideram-se de igual valor as áreas a permitir.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PARECERES

Pareceres ns. 617 e 618,

de 1965

Nº 617, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1965, que dispõe sobre prisão especial de dirigentes de entidades sindicais.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

1. Propõe este projeto, de autoria do nobre Senador Faria Tavares, seja "assegurado aos dirigentes sindicais em exercício das funções o direito a prisão especial, na forma da lei" (art. 1º). Estabelece, ainda, que "o empregado ou empregador do exercício de função de representação profissional ou em cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, será recolhido a prisão especial, à disposição da autoridade competente" (§ 1º). Por fim, ressalva que "não terão direito a prisão privilegiada os dirigentes sindicais, empregado ou empregador acima referidos, quando indiciados por crime contra a segurança nacional ou o patrimônio público" (§ 2º).

2. Como refere a justificação do projeto, a medida proposta consta do anteprojeto de Código do Trabalho elaborado pelo Prof. Evaristo de Moraes Filho (art. 721). E, a nosso ver, é justo, dados os encargos e as responsabilidades de que são investidos os dirigentes de entidades sindicais.

Demais, não há impedimento de ordem jurídica a que seja admitida em novo Código de Trabalho, visto que esse diploma deve abranger, quanto possível, as normas, de qualquer alcance, peculiares à situação de empregados e empregadores e das entidades criadas em função das respectivas categorias profissionais.

3. Mas, uma lei, como a proposta agora destinada apenas a regular a prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais, não tem sentido jurídico, no momento. É que há lei em vigor — a lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1965 — que estabelece prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical.

A lei vigente é, mesmo, de caráter mais amplo do que o projeto, pois abrange os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos" (art. 1º). E mais, estende o benefício ao "empregado eleito para função de representação profissional ou para cargo de administração sindical" (art. 2º).

A vigência dessa lei escapou, compreensivelmente, ao ilustre autor do projeto, no tumulto da legislação em prática no país.

4. Pelo exposto, opinamos contrariamente à proposição, por já estar a matéria regulada, em termos adequados.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. Josaphat Marinho, Relator. Aloysio de Carvalho — Argeniro de Figueiredo. — Bezerra Neto — Edmundo Levi.

Nº 618, DE 1965

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1965.

Relator: Sr. Aarão Steinbruch.

Apresentado pelo ilustre Senador Faria Tavares, o presente projeto assegura "aos dirigentes sindicais em exercício das funções o direito a prisão especial" (art. 1º).

2. Em sua justificação, o Autor esclarece que as prerrogativas outorga-

das no projeto já se acham previstas no anteprojeto de Código do Trabalho, sendo justo, entretanto, a sua antecipação, uma vez ser incerta, ainda, a data de apresentação do referido anteprojeto à apreciação do Congresso Nacional.

3. Ouvida a respeito, a Comissão de Constituição e Justiça opinou no sentido de que a medida proposta "é justa, dados os encargos e as responsabilidades de que são investidos os dirigentes sindicais". O parecer do nobre Relator, Senador Josaphat Marinho, aprovado por aquela Comissão, foi, no entanto, pela rejeição do projeto, por já estar a matéria devidamente regulada na Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1965, a qual, inclusive, é de caráter mais amplo do que o projeto, pois destina-se aos dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativos de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos, além de estender o benefício ao "empregado eleito para função de representação profissional ou para cargo de administração sindical".

4. Diante do exposto, pelas mesmas razões aduzidas pela Comissão de Constituição e Justiça, ou seja, por já estar a matéria devidamente regulada em lei em vigor, a Comissão de Legislação Social opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1965. — Walredo Gurgel, Presidente — Aarão Steinbruch, Relator — Eugênio Barros — José Rolemberg Leite — Edmundo Levi — Herivaldo Vicira.

Pareceres ns. 619, 620, 621 e 622, de 1965

(Nº 619, de 1965)

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1964 (Projeto de Decreto Legislativo número 155-A-58 — na Câmara), que aprova o acordo para o estabelecimento de um programa de colaboração para o preparo de mapas topográficos e de cartas aeronáuticas, no Brasil.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

A oito do corrente, a Câmara dos Deputados encaminhou a esta Casa do Congresso Nacional Projeto de Decreto Legislativo que, atendendo à Mensagem Presidencial nº 460, de 11 de setembro de 1966, aprova o acordo para o estabelecimento de um programa de colaboração, para o preparo de mapas topográficos e de cartas aeronáuticas, no Brasil — objeto da troca de notas entre os Ministros das Relações Exteriores de nosso País e dos Estados Unidos da América do Norte, de números 329 e 568, respectivamente, ambos de 2 de junho de 1962.

2. A Exposição de Motivos, Confidencial, do então Ministro das Relações Exteriores, nº 137, de 31 de agosto de 1965, que propõe — nos termos do art. 65, II da Constituição Federal, o encaminhamento do convênio ao Congresso Nacional esclarece:

"O Convênio foi assinado em administração anterior, havendo as autoridades de então considerado que dispensava autorização legislativa, por conter apenas medidas de ordem executiva.

Todavia, o referido convênio prevê isenções tributárias que, nos termos do art. 65, II da Constituição Federal, devem ser autorizados pelo Poder Legislativo."

3. O exame da matéria deve ter em vista três aspectos:

- a) o jurídico;
- b) o diplomático;
- c) o de Segurança Nacional;
- d) o financeiro (o Convênio prevê isenções tributárias).

4. Sob o primeiro aspecto, o parecer acolhido, unanimemente, pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, firma ponto de vista indiscutível, ao esclarecer:

"A matéria do presente processo, não resta dúvida, é de competência do Poder Legislativo, não só devido a envolver matéria tributária, mas também nos precisos termos do nº I do art. 66 da Constituição Federal. Todos os atos bilaterais em que o Brasil for parte, só a União os pode praticar, mas não prescindem a ratificação legislativa. Assim, a competência da Câmara em se manifestar nesta matéria é pacífica e a mesma não atenta contra os dispositivos constitucionais".

5. No que se refere ao prisma diplomático, isto é do interesse do Brasil no que diz respeito à interligação de suas relações internacionais com a sua soberania, o seu progresso e o seu desenvolvimento (materia da competência desta Comissão), a troca de notas que deu origem ao Decreto Legislativo em exame é da maior importância.

6. Como Nação tradicionalmente aliada, estabelecemos um programa de colaboração que objetiva proporcionar a diversas atividades básicas elementos científicos indispensáveis ao seu perfeito desenvolvimento, resguardada a nossa independência.

7. Será desnecessário reiterar o valor que têm para o Brasil levantamentos e controles geodésicos, filmes topográficos base, cartas aeronáuticas e mapas topográficos elaborados com perfeição técnica. E, justamente, o que objetiva o convênio.

8. Dos aspectos financeiro e de segurança nacional — igualmente relevantes — devem falar as Comissões de Finanças e Segurança Nacional, às quais está o presente projeto despatchado pela Presidência desta Casa.

Ante o exposto, esta Comissão, sob o aspecto que lhe cabe examinar a matéria, é favorável à aprovação do Decreto Legislativo nº 10, de 1964 (número 155-A-58, da Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1964. — *Benedito Valladares*, Presidente — *Antônio Carlos*, Relator — *Aarão Steinbruch* — *Argemiro Figueiredo* — *Menezes Pimentel* — *Ruy Palmeira* — *José Guimard*.

Nº 620, DE 1965

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 5 de agosto de 1958.

Relator: Sr. José Ermírio de Moraes

A tramitação do projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 1958, da Câmara dos Deputados, destina-se a legalizar um acordo firmado, em 1952, entre os Governos brasileiro e norte-americano, para o preparo, por comissão mista, de mapas topográficos e cartas aeronáuticas, no Brasil, com participação estrangeira, assim resumidos:

1 — A segurança nacional indica que tais assuntos devem permanecer no domínio exclusivo do Brasil;

2 — A Fórmula Aérea Brasileira, como também empresas particulares estão em condições de executar os serviços requeridos;

3 — No caso de faltar material técnico, poderíamos adquirir a longo prazo nos Estados Unidos, nosso aliado na guerra e na paz;

4 — Mesmo que não tivéssemos capacidade técnica para a realização do programa, seria o caso de enviarmos pessoal para aperfeiçoamento no exterior.

E, para concluir nosso parecer, mostramos serem necessárias informações do Itamarati, sobre a vigência do acordo.

Recebidas essas informações, mais se reforçou a nossa oposição ao pro-

nossas rotas aéreas são assuntos que devem ser mantidos sob a maior se-
gredos que não podemos compartilhar com país estrangeiro, por mais amigo que seja. E tal posição é adotada por todas as potências que zelam pela sua soberania e inde-
pendência.

Além disso, a Fórmula Aérea Brasileira e a companhia Cruzeiro do Sul possuem equipamentos razoáveis para a execução das tarefas previstas no Acordo. Em qualquer tempo, estaremos também em condições de importar dos Estados Unidos algum mecanismo que nos falte para levar a bom termo os serviços previstos no Acordo. E dos nossos amigos do Norte, podemos esperar até financiamento a longo prazo, baseados em nossas relações e nas boas tradições de aliados na guerra e na paz.

O pessoal técnico da Fórmula Aérea Brasileira, justiça se faça, está em condições de realizar os trabalhos requeridos com a necessária rapidez, desde que os nossos engenheiros aeronáuticos e os nossos topógrafos contem com o material necessário.

A nós, que já por duas vezes entramos em guerra ao lado dos nossos bons amigos — os Estados Unidos — para dar ao mundo — tranquilidade e vida melhor, que perdemos quase toda a nossa Marinha Mercante durante a Segunda Guerra Mundial, enquanto outros países da América Latina levaram grande vantagem em mantendo a neutralidade, nada mais justo do que o reconhecimento da parte dos Estados Unidos. E o fornecimento desse equipamento, a prazo longo, seria normal. Pois na verdade, não devemos pedir favores a Governos e sim manter a mais estreita amizade, para efetuar uma política de sólido intercâmbio econômico.

Na hipótese de que não tivéssemos

em condições de efetuar esses trabalhos, que afetam de perto a segurança nacional, mesmo assim, deveríamos antes enviar nossos engenheiros ao estrangeiro, para de lá nos trazer experiência e técnica. Nunca encorajarmos a estrangeiros os serviços pertinentes à segurança da Nação.

Antes de aprová-lo pedir informações se este acordo ainda está em vigor.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1964. — *Zacarias de Assumpção*, Presidente; *José Ermírio*, Relator; *Irineu Bornhausen*.

Nº 621, DE 1965

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1964.

Relator: Sr. José Ermírio de Moraes

Em nosso parecer do dia 12 de junho do corrente ano, sobre o Projeto em questão, alinhavamo os motivos por que julgamos desaconselhável a aprovação do acordo para o preparo de mapas topográficos e cartas aeronáuticas, no Brasil, com participação estrangeira, assim resumidos:

1 — A segurança nacional indica que tais assuntos devem permanecer no domínio exclusivo do Brasil;

2 — A Fórmula Aérea Brasileira, como também empresas particulares estão em condições de executar os serviços requeridos;

3 — No caso de faltar material técni-

co, poderíamos adquirir a longo prazo nos Estados Unidos, nosso aliado na guerra e na paz;

4 — Mesmo que não tivéssemos capacidade técnica para a realização do programa, seria o caso de enviarmos pessoal para aperfeiçoamento no exterior.

E, para concluir nosso parecer, mostramos serem necessárias informações do Itamarati, sobre a vigência do acordo.

Recebidas essas informações, mais se reforçou a nossa oposição ao pro-

nossas rotas aéreas são assuntos que jeto, pois comprovado ficou que não devem ser mantidos sob a maior se-
gredos que não podemos compartilhar com país estrangeiro, por mais amigo que seja. E tal posição é adotada por todas as potências que zelam pela sua soberania e inde-
pendência.

Além disso, a Fórmula Aérea Brasileira e a companhia Cruzeiro do Sul possuem equipamentos razoáveis para a execução das tarefas previstas no Acordo. Em qualquer tempo, estaremos também em condições de importar dos Estados Unidos algum mecanismo que nos falte para levar a bom termo os serviços previstos no Acordo. E dos nossos amigos do Norte, podemos esperar até financiamento a longo prazo, baseados em nossas relações e nas boas tradições de aliados na guerra e na paz.

O pessoal técnico da Fórmula Aérea

Brasileira, justiça se faça, está em

condições de realizar os trabalhos re-

queridos com a necessária rapidez, des-

de que os nossos engenheiros aero-

náuticos e os nossos topógrafos con-

tem com o material necessário.

A nós, que já por duas vezes entra-

mos em guerra ao lado dos nossos bons amigos — os Estados Unidos — para dar ao mundo — tranquilidade e vida melhor, que perdemos quase toda a nossa Marinha Mercante durante a Segunda Guerra Mundial, enquanto outros países da América Latina le-

varam grande vantagem em mantendo a neutralidade, nada mais justo do que o reconhecimento da parte dos Estados Unidos. E o fornecimento desse equipamento, a prazo longo, seria normal. Pois na verdade, não devemos pedir favores a Governos e sim manter a mais estreita amizade, para efetuar uma política de sólido intercâmbio econômico.

Na hipótese de que não tivéssemos

em condições de efetuar esses trabalhos, que afetam de perto a segurança nacional, mesmo assim, deveríamos antes enviar nossos engenheiros ao estrangeiro, para de lá nos trazer experiência e técnica. Nunca encorajarmos a estrangeiros os serviços pertinentes à segurança da Nação.

Antes de aprová-lo pedir informa-

ções se este acordo ainda está em

vigor.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1964. — *Zacarias de Assumpção*, Presidente; *José Ermírio*, Relator; *Irineu Bornhausen*.

Nº 622, DE 1965

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1964.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

Os principais argumentos levantados pelo Relator da Comissão de Finanças do Senado, Senador José Ermírio de Moraes, contra a aprovação do Acordo Brasil-EUA sobre Serviços Cartográficos, são os seguintes: 1) sob o aspecto da Segurança Nacional é desaconselhável e melhor "estariam resguardados os segredos nacionais" se o serviço fosse efetuado por técnicos brasileiros; 2) haveria empresas brasileiras capazes de efetuar o levantamento aerofotogramétrico previsto, o que resultaria mais econômico para os cofres públicos; 3) as facilidades para a importação, com isenção de direitos e outros gravames alfandegários, de equipamentos, combustível, etc., previstas no Acordo, seriam desnecessárias, o que leva o relator a discordar, do ponto de vista financeiro, de sua aprovação por parte da Comissão; e 4) acordos dessa natureza dependeriam de aprovação do Congresso.

Segundo esclarecimentos já prestados ao Congresso Nacional pelo Ministério das Relações Exteriores, os órgãos diretamente interessados no problema cartográfico, em geral, e no da segurança nacional, em particular, foram consultados exaustivamente, tendo sido constituída, em 1951, uma Comissão de Estudos Cartográficos, presidida pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e composta de representantes dos três ministérios militares, do Itamarati, do IBGE e do Observatório Nacional. Com pequenas alterações, foi o texto do Acordo aprovado, sem que fosse apresentada, então, qualquer objeção sob o ponto de vista da segurança nacional. O apoio dado ao Acordo pelo Estado-Maior das Forças Armadas e pelo Conselho de Segurança Nacional atesta que aquele instrumento, longe de ferir a segurança nacional, atende às suas exigências.

Quanto ao item 2 — existência de empresas e técnicos brasileiros capazes de efetuar o levantamento — é oportuno esclarecer que, de acordo com os órgãos competentes consultados, as empresas brasileiras não dispõem de equipamento capaz de obter fotografias na escala de 1:60.000 e de atender a outras condições e requisitos desejáveis. De acordo com os mesmos órgãos, os técnicos brasileiros não estão familiarizados com o equipamento estrangeiro mais moderno.

Quanto ao terceiro argumento, o de

que as facilidades fiscais previstas no

Acordo seriam desnecessárias e incon-

venientes, é óbvio que o prejuízo su-

postamente causado à Fazenda Na-

cional com as isenções fiscais é ma-

nifestamente irrelevante, de vez que

o levantamento aerofotogramétrico é

de importância primordial para o de-

senvolvimento econômico do País.

Considero-se em todo o seu alcance e profundidade o papel do mapeamento

no progresso e desenvolvimento socio-

econômico dos povos, a conjuntura

cartográfica nacional e a inadiável

necessidade do levantamento cartográ-

ficado do Brasil. O mapeamento é pro-

blema de base para qualquer país,

autêntico elemento de progresso, que

possibilita o levantamento dos dados

básicos indispensáveis para os plane-

jamentos e projetos, para a adminis-

tração racional e para a organização

do espaço, permitindo, ademais, o in-

ventário e a exploração adequada dos

recursos naturais. Projetos de vias de

comunicação, de adutoras, de linhas

de transmissão, de captação d'água,

de irrigação e drenagem, de regulariza-

ção de cursos d'água, a organização

do cadastro territorial, urbano e ru-

ral, a tributação justa e correta, en-

tre numerosíssimos outros, são onerosos ou impossíveis sem a existência

de cartas precisas e minuciosas, e-

rvantadas com apoio geodésico.

Um último fato clínica qualquer

dúvida quanto à conveniência econô-

mica do Acordo: sua execução, im-

portante, para o desenvolvimento

econômico do Brasil, e de custos al-

tosíssimos, não acarreta nenhuma des-

pesa para o País.

No que se refere à última objeção,

a saber, a de que acordos desse gê-

nero dependem de aprovação do Con-

gresso Nacional, é lícito lembrar que,

firmado em 2 de junho de 1952 e

submetido ao Legislativo em 1955, até

hoje aguarda o Executivo o pronun-

ciamiento do Congresso.

Segundo o Governo brasileiro relativa a

acordos que versam matéria de in-

teresse nacional, o Cartográfico foi con-

siderado provisoriamente em vigor. Se

tal praxe não existisse, o Acordo, fir-

mado há 13 anos, seria letra morta

até hoje, apesar de sua importância

para o desenvolvimento do Brasil.

Ante o exposto, considerando aco-

nhável o Acordo em tela, opino pela

aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 12 de maio de

1965. — *Argemiro de Figueiredo*, Pre-

sidente. — *Irineu Bornhausen*, Rela-

tor. — *Lobão da Silveira*. — *Menezes*

Pimentel. — *Eugenio Barros*. — *Edu-*

rico Rezende. — *Edmundo Lévi*. —

Antônio Jucá.

VOTO EM SEPARADO DO SENHOR JOSE ERMIRIO

O Poder Executivo concluiu, em 1952, acordo com o Governo Nortearméricano, para o preparo, por comissão mista dos dois países, de mapas topográficos e cartas aeronáuticas, no Brasil.

Embora seja tranquilo que acordos dessa natureza dependam de aprovação do Congresso Nacional, sómente em 1958 foi o mesmo submetido à ratificação do Poder Legislativo. Em informação prestada ao Senado Federal a 1 de agosto de 1964, o Sr. Ministro das Relações Exteriores afirmou que o acordo embora ainda não ratificado pelo Congresso, já estava "provisoriamente em vigor". Na parte que interessa mais inten-

temente a Comissão de Finanças do Senado está o item 4º das obrigações

a que o Brasil se sujeita para a exe-

cução do acordo:

"Permitir a importação, com isen-

ção de direitos e outros gravames al-

fandegários, de equipamentos, combus-

tível, acessórios e outros artigos ne-

cessários à execução dos projetos de

operação empreendidos por órgãos do

Governo dos Estados Unidos da Amé-

rica, bem como de todos e quaisqui-

artigos de uso pessoal dos civis e mi-

litas pertencentes à tais órgãos e residentes no Brasil, desde que a importação de tais artigos não seja proibida pelas leis brasileiras; e a exportação, livre de direitos e outros gravames, de equipamentos e outros artigos trazidos para o Brasil por tais órgãos e pessoal do Governo dos Estados Unidos da América, de conformidade com o presente acordo."

Depois de demorada tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu aprovação daquela Casa.

No Senado, onde chegou em abril deste ano, recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional.

Desse último documento, se extrai a informação de que, tanto a Força Aérea Brasileira quanto a Cia. Cruzeiro do Sul, promove equipamentos e técnicos para a realização dos serviços atribuídos à Comissão Mista, bem como pessoal capacitado. E caso tais elementos nos faltassem à época da conclusão do acordo, mesmo assim seria justo esperar que a situação hoje, 12 anos passados, estivesse diferente.

Se estamos aparelhados para realizar nós mesmos, os serviços previstos no acordo, não vemos motivo para a sua ratificação na hipótese de que venha a nos faltar equipamentos, cremos ser mais aconselhável importá-los de países amigos, como os Estados Unidos e sairia muito mais barato; quanto ao nosso nível técnico, de maior interesse nacional seria enviarmos pessoal ao exterior para aperfeiçoamento, do que recebermos técnicos estrangeiros. Dessa forma ainda estariam resguardados os segredos nacionais, como fazem todos os países que prezam a sua soberania.

Enfim, do ponto de vista financeiro o acordo, por implicar na concessão de regalias fiscais desnecessárias, é tão desaconselhável quanto sob o aspecto da segurança nacional, motivo por que não temos dúvida em nos manifestar pela rejeição do projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1964.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1965. — José Ermírio, Relator.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eu-
rico Rezende. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Cat-
tete Pinheiro.

O SR. SENADOR CATTETE PI-
NHIERO PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO
ORADOR SERÁ PUBLICADO
POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a pa-
lavra o nobre Senador Milton Menezes.

O SR. MILTON MENEZES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das mais prestigiosas entidades rurais do Paraná — a Associação Rural de Londrina — comunica-nos, por telegrama, que chuvas incessantes caíram naquele Estado, nestes últimos dias.

O fato pode parecer sem relevância, porém, à agricultura, chuva ou outro qualquer fator climático nunca é indiferente ou neutro: ajudam ou desfavorecem.

As chuvas extemporâneas, que caíram no Paraná, nestes últimos dias, já trouxeram consequências prejudiciais: a safra de feijão acha-se altamente prejudicada e, bem assim, a colheita de café, que agora se inicia.

O lavrador paranaense, sofrendo as contingências dos preços oficiais, não corresponde às necessidades de subsistência da lavoura daquela região, acha-se, assim, agora, diante do soressalto de chuvas que provocam não só a deterioração de parte da colheita de feijão como, e principalmente,

comprometem a de café, que se inicia, quer tornando-a mais cara e dispendiosa, quer prejudicando o tipo da bebida.

Mas, Sr. Presidente, não ficam aí as preocupações dos cafeicultores do Paraná: mais do que as chuvas que vieram a destempo, está a afigli-los e a preocupá-los, como de resto creio esteja a preocupar todos os cafeicultores nacionais, o pensamento oficial, transmitido ao I.B.C., com respeito à elaboração do esquema cafeíro da próxima safra 1965-66.

A palavra oficial para ali levada, à guisa de proposta do Governo, a ser submetida à consideração da Junta Administrativa do I.B.C., fazem sobressalto, como já disse os cafeicultores do Paraná.

O esquema oficial parte por admitir um volume, para a próxima safra de café, na ordem de 33 milhões de sacas, o que nos parece exagerado e tendencioso. Outras estimativas mais realistas e mais sinceras dizem que a safra deve girar em torno de 28 milhões de sacas.

Partindo, assim, de uma estimativa alta, o Governo propõe à Junta Administrativa do I.B.C., que se divide essa safra futura em duas categorias, cada uma delas participando com 50% (cinquenta por cento).

A primeira cota — a de mercado — foi subdividida em outros dois grupos: de "tipo 5" para melhor e de "tipo 7" para melhor, enquanto que, para a cota de retenção — a cota excedente que também foi dividida em outros subgrupos — o Governo admitiu preços que oscilam entre Cr\$ 35.000, Cr\$ 32.500, Cr\$ 30.000 e Cr\$ 24.000, conforme o "tipo" — 5, 6, 7 e 8 para melhor.

Reduzindo esta proposta em séries de valor do café na fazenda, teríamos o seguinte: para a cota de mercado de exportação, vigindo os preços atuais no exterior na mesma base do confisco que ora se faz, o preço seria da ordem de Cr\$ 45.000 FOB-pórt, e para a cota de retenção, cota de equilíbrio, poderíamos admitir um valor médio ponderado de aproximadamente Cr\$ 32.500.

O esquema admite, pois, em participação igual, a cota de exportação, a cota de mercado e a cota de retenção. Assim, vigentes esses dois preços — Cr\$ 45.000 mais a média de Cr\$ 32.500 para a cota retida — teríamos um preço médio que, deduzidas as despesas que se fazem, num e outro caso, admitidas em torno de ... Cr\$ 10.000, oscilaria, para a safra atual, entre Cr\$ 26.000 e Cr\$ 28.000, no máximo, preço na fazenda, preço para o lavrador.

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a safra atual está sendo negociada, pelo lavrador, na ordem de Cr\$ 30.000 e Cr\$ 33.000. Há, portanto, uma redução, uma quebra no preço para o lavrador, do interior.

E' de se estranhar que as autoridades administrativas, a quem incumbe o estudo do assunto, hajam proposto, na junta do IBC, uma indicação no sentido de admitir-se uma redução de preço. E' inadmissível aceitá-la, pois se a inflação se vem reduzindo em números relativos, admite-se, no entanto, que ela continue no seu processo, tanto que o próprio Governo, através de medidas fiscais procura favorecer aqueles que conseguem seus lucros dentro de determinada proporção.

O Sr. Vicente Augusto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON MENEZES — Perfectamente, nobre Senador Vicente Augusto.

O Sr. Vicente Augusto — E' de admirar que isto aconteça. O Governo através dos seus órgãos competentes, tem proclamado que deseja incentivar a produção, mas, pelo que V. Ex^a está expondo, estão sendo criadas di-

ficultades para os exportadores de café, no seu Estado.

O SR. MILTON MENEZES — Agradeço o aparte do nobre Senador Vicente Augusto. Acredito mesmo que o Governo esteja interessado em fomentar a produção agrícola do País mas este raciocínio não está servindo para o caso do café. De resto, quanto ao café, existe indisposição generalizada na mentalidade administrativa, não de agora, desde há muitos anos.

Possessendo, Sr. Presidente, dízamos nós que é inadmissível — quando se sabe que a inflação, embora contida sob certos aspectos, em números relativos, ainda subsiste como um processo de deterioração do valor da moeda — é inadmissível que o Governo haja exposto semelhante esquema, que reduz os preços do café para o lavrador.

Seria paradoxal, dever-se-ia procurar que razões escondidas existem para que a Administração Pública vise formular proposta de estudo à Junta Administrativa ao Instituto Brasileiro do Café.

Diga-se de passagem, as propostas enviadas reiteradamente em anos anteriores pelo Governo têm prevalecido contra a deliberação daquele órgão da cafeicultura. Tem o Governo, em face da estrutura daquele órgão administrativo, a faculdade de vetar as decisões da Junta Deliberativa. E usa desse poder de veto de uma forma tão ampla, que chega a anular quase que inteiramente as decisões daquele colegiado. Os vetos são apostos de tal modo, que desfiguram totalmente as decisões daquele órgão da cafeicultura, para prevalecer tão-somente o pensamento das autoridades monetárias.

O Sr. Vicente Augusto — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MILTON MENEZES — Pois não.

O Sr. Vicente Augusto — E' de admirar que haja essa intervenção tão draconiana e drástica, como V. Ex^a diz, para desfazer a orientação e medidas estabelecidas pelo referido órgão, quando esse mesmo órgão é que conhece a fundo o problema e adota as providências que lhe parecem cabíveis.

O SR. MILTON MENEZES — A estranheza que o eminente Senador manifesta também sente a lavoura, com relação às atitudes tomadas relativamente às decisões daquele órgão, que se torna praticamente inútil e inoperante em benefício da classe que ali representa.

Mas dizíamos estranhar que o Governo houvesse submetido à consideração daquele colegiado uma proposta que redundaria em preços menores para a safra futura. E na exposição que fez àquele órgão o Delegado do Governo — adido à Junta Administrativa, nenhuma justificativa houve para os preços inferiores que se pretendem para a safra futura.

O Sr. Faria Tavares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON MENEZES — Pois não.

O Sr. Faria Tavares — Apenas à guisa de esclarecimento: V. Ex^a iniciou a sua exposição, que nos pareceu claramente clara, dizendo que o Governo partiu do pressuposto de que a safra de 65 orgaria em 35 milhões de sacas. V. Ex^a entende que o cálculo é exagerado, e possivelmente não largaremos mais que cerca de 28 milhões. Por isso o Governo, tomando esse cálculo como premissa, propôs a redução de preço. V. Ex^a entende que se a safra não atingir a esta soma, outra deveria ser a alternativa. V. Ex^a teria elementos, teria dados com que pudesse apresentar ao próprio Governo um plano que estabe-

lecesse uma solução diversa, admitida e alternativa da colheita menor da prevista. Porque entendemos que a questão é realmente complexa. Todos nós o sabemos, e o problema do café passou a ser quase que uma alta especialização dos técnicos, dos produtores. De modo geral, nós que não somos familiarizados com o problema não temos condições para debatê-lo. Mas, como é problema de vital interesse para a Nação, principal produto nacional que garante nossas divisas, entendemos que todos aqueles que, como V. Ex^a, conhecem o assunto não deveriam limitar-se à crítica que, evidentemente tem a sua procedência. Antes deveríamos oferecer ao Governo e órgãos técnicos ligados ao assunto as várias alternativas que sua solução comporta. De modo que perguntaria: na hipótese de admitir-se a safra de 65 inferior à prevista pelo Governo, qual seria, do ponto de vista de V. Ex^a, a solução que o Governo deveria adotar?

O SR. MILTON MENEZES — Agradeço ao eminentíssimo Senador Faria Tavares a interferência que me dá, desde logo, a oportunidade de esclarecer que não sou um experto, um experimentado, um técnico em assuntos de café, de comercialização do café. Sou apenas um lavrador que tem os conhecimentos gerais do homem comum que vive na região cafeeira. Mas, quando dissemos que a estimativa nos parecia exagerada, ao passo que outras, mais modestas, nos pareciam mais assertivas, e na realidade dizem ser menor, da ordem de 28 milhões de sacas, uma solução desde logo reportaria: o Governo, partindo do pressuposto de que a safra seria da ordem de 33 a 35 milhões de sacas, fixou em 50% a quota de mercado e em 50% a de retenção, admitindo, portanto, que seria possível uma exportação de apenas 50% do total de 33 milhões de sacas. Se baixássemos, para efeito de cálculo, a estimativa da produção, teríamos imediatamente que admitir 60% da safra de 28 milhões como cota de exportação, como cota de mercado, e apenas 40% como cota retida. Daí resultaria o seguinte: como a cota de mercado obtém o valor de 45 mil sacas FOB-pórt, e a cota de retenção vai outra, nos termos da proposta governamental, apenas a média de 30 a 32%, nós teríamos, aproximadamente, a melhoria em preço, por saca, de mil e trezentos cruzeiros. Já estaria afiada uma solução. Mas, ainda respondendo o aparte de V. Ex^a, repito que não sou experimentado no assunto, apenas traduzo, na verdade, o que me veio em telegrama que recebi, neste instante. Faço estas observações sem possuir melhores dados com que me possa orientar no sentido dos interesses da cafeicultura.

O Sr. Faria Tavares — Mesmo V. Ex^a não sendo perito, sabemos que os produtores de maior envergadura acompanham a política do café e, naturalmente, têm os dados com que podem autorizados, criticar a ação governamental. Já é tradição no Brasil a divergência profunda entre os interesses da cafeicultura, segundo os que defendem o produto e são numerosos ligados a esta cultura, e os próprios órgãos governamentais que, naturalmente, orientam e disciplinam esta política. De qualquer maneira, cremos que V. Ex^a, sem embargo de não ser perito, pode fornecer ao Senado, e a todos quantos se interessam pelo problema, as sugestões e os dados indispensáveis para que o Governo conheça o pensamento da classe e, ao mesmo tempo, se inspire quanto à posição a adotar em face da última assumida pelos órgãos governamentais.

O SR. MILTON MENEZES — Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá de bem acentuar o meu pensamento. Ele não é de crítica ao Governo,

Ainda não estou criticando e creio que não irei a criticar pois acredito o Governo perniciosa aquelas reivindicações que ora já se estão fazendo junto aos órgãos administrativos a que cabe a solução do assunto. O que houve até agora, — e por isso não há crítica de minha parte à ação do Governo foi uma proposta do Governo à Junta Administrativa do IBC. Quem propõe espera, naturalmente, contrariação. E tanto assim é que estamos em fase de elaboração, em fase de debate. Estamos examinando o assunto no sentido de enviar elementos com os quais o Governo possa, examinando-os e aceitando-os, melhorar as condições de preço para a safra anterior.

O Sr. Faria Tavares — Mesmo admitindo-se que o Governo aceite, no caso, uma produção de 28 milhões de sacas e destine, como se disse, 40% dessa produção para o mercado, acredita V. Ex^a que tenhamos condições de colocação, a bons preços, de 60% sobre os 28 milhões de sacas?

O SR. MILTON MENEZES — A pergunta que V. Ex^a me faz, mais uma vez me honrando com sua intervenção, não seria possível que eu a respondesse, porque desconheço qual o sentido exato da atual orientação governamental, no que tange à exportação do nosso produto. A crítica que se vem fazendo, no noticiário e na palavra de todos que debatem o assunto, é no sentido de que o Governo, com a política de contenção da exportação, está procurando obter melhores preços com um menor volume de produto exportado.

O Sr. Faria Tavares — A crítica, a nosso ver, tem sentido muito mais negativo. O Governo é acusado de, com a política cafeeira, estar dando prejuízo à Nação de bilhões de cruzados, pela diminuição da exportação de café. E' isso o que se tem falado. Como disse a V. Ex^a, não conheço o problema a fundo, mas a orientação da crítica quanto à política do Governo é no sentido de que temos tido bilhões de cruzados de prejuízo em consequência do critério e orientação da política cafeeira imposta aos produtos, atualmente, pelo Governo.

O SR. MILTON MENEZES — Eu também me escusaria, eminentíssimo Senador do Estado do Minas Gerais, de entrar em maiores detalhes que impliquem em exame da atual política cafeeira idotada pelo Governo. Não disponho aqui dos elementos essenciais para sequer abrir debate dessa natureza. Mas acredito que os nobres Senadores hão de comigo concordar, final.

Dizia eu que o Governo não deu nenhuma explicação justificando a protesta de um preço inferior para a safra atual. Mas dá a entender que o lavrador, tendo colhido, no ano anterior, apenas a metade ou quase um terço do que vai colher nesta safra, poderá, com preço inferior — dado o volume maior da colheita — suportar despesas e os investimentos feitos na sua lavoura.

O raciocínio prova demais. Primeiro, há que se considerar o seguinte: as secas, as readas que, há dois anos, isolaram o Paraná, grande parte do território paulista e mesmo do território mineiro, em zonas cafeeiras, fizeram com que alguns poucos lavradores tivessem a sua lavoura preservada quanto aos fenômenos climáticos. Os poucos cafezais que não sofreram a ação das geadas foram os privilegiados que alguma coisa perderam na safra anterior. No entanto, o grosso, o volume maior, está entre aqueles que nada colheram durante dois anos. Pelo menos, é a situação no Paraná.

Portanto, esta cifra representa, para cerca de setenta por cento dos lavradores paranaenses, pelo menos,

aquele que eles deveriam colher em três safras sucessivas. O argumento de que maior safra poderia corresponder ao menor preço não procede em virtude destas circunstâncias. Não procede, ainda mais, porque o preço dos imprelamentos agrícolas, adubos, inseticidas, sacaria, mão-de-obra, para a lavoura, dobraram da safra anterior para esta.

De maneira que não basta volume maior de produção, a preço inferior para cobrir as despesas do investimento. Assim, o argumento de maior safra — menor preço, não procede. Parece, porém, ter sido a única razão, o único motivo, de preços inferiores para a safra futura do café.

O Sr. Aurélio Viana — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MILTON MENEZES — Pois não.

O Sr. Aurélio Viana — V. Ex^a acha que há colocação para toda a produção cafeeira deste ano, tanto no mercado externo como interno?

O SR. MILTON MENEZES — Acredito que não. Respondo, desde já, nobre Senador Aurélio Viana, que não temos possibilidades, exportando a cota que nos é reservada nos convenios internacionais e mais aquela destinada ao consumo interno, de absorver toda a produção agrícola deste ano.

Mas acontece que este fato não importa, absolutamente, em qualquer prejuízo financeiro para o Governo. No esquema proposto pelo Governo, em que ele divide a cota de retenção, isto é, a que não tem oportunidade de exportar meio a meio, 50% e 50%, aquilo que ele obteve, através do confisco, já cobriu, com vantagem, o que haja de desembolsar para o atendimento de compra do produtor.

O Sr. Aurélio Viana — Permite Vossa Excelência um novo aparte, para que possa apreender bem o pensamento de V. Ex^a? (Assentimento do orador) — V. Ex^a acha que, se no próximo ano a produção for muito maior que a procura, então, o Executivo Federal, em absorvendo o excesso da produção, adicionará ao excesso deste ano, o excesso da próxima safra. Assim, se continuarmos nesta política, admitindo e advogando a tese de que o armazenamento é coberto pelo confisco cambial, onde irá chegar este País? Estou provocando V. Ex^a, porque V. Ex^a declarou que não estava fazendo críticas ao Governo. Não entendo, pois, o que V. Ex^a está fazendo propriamente. A nós que o ouvimos, parece que V. Ex^a faz, neste momento, uma crítica, crítica muita severa, muito cortante, muito segura, para quem conhece o assunto e para aqueles que não o conhecem. Dada a distinção de V. Ex^a, é uma crítica que provocou apartes como o que estou pronunciando. Digo isto para que eu seja esclarecido. Em verdade, quando se trata, por exemplo, do problema do açúcar há uma justificativa; o Governo se justifica apresentando razões com as quais tenta satisfazer aquelas inquietações e perguntas a ele feitas. Quando se trata da crítica à política do minério, o mesmo. Então chegamos à situação de perplexidade. Advogamos a compra, pelo Governo, do excesso da produção cafeeira e a sua armazenagem, pagando preço muito maior do que vem fazendo, ao lavrador, ao produtor do café, na hora difícil; advogamos a tese de que deve continuar comprando, porque o confisco cambial vai cobrir essas despesas. Se há uma política para o empréstimo daquele que representa o confisco cambial, então, como o Governo se conduziria para realizar a sua política, que diz ser a do desenvolvimento deste País? Logo, eu desejaria, explicação de V. Ex^a, que está falando para o Senado e para a Nação, a fim de que possamos com-

preender bem qual a política que os estados catarinenses, realmente, preconizam e defendem; se estão ou não de acordo com a política do atual Governo; se a condenam e por que o fazem; se não estão fazendo crítica, então, criticam quem, expõem para quem? Para que compreendamos bem o que desejam!

O SR. MILTON MENEZES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que me ajuda para um debate muito mais amplo. Eu não pretendia, absolutamente, encarar o problema desta maneira, pois apenas trago, de modo humorístico, a comunicação de telegrama de iniciativa rural, que se mostra aparentemente, diante do pensamento oficial quanto aos preços da safra futura. Eu não tenho, aqui, elementos que me permitam efetivamente encarar no terreno que V. Ex^a propõe. Faltam-me, inclusive, força, para chegar lá. Seria o exame da posição que o Governo deveria adotar no campo da cafeicultura — posição de intervencionismo ou de arbitrio da atividade privada. São aspectos que tem adeptos, dos dois lados, com vantagens para uns e desvantagens para outros. O problema é assim complexo para ser examinado, assim, sem maior estudo ou elementos que possam ilustrar o debate. Com relação ao que afirma V. Ex^a, no seu aparte, sobre onde iríamos nos se o Governo fosse removendo os excessos de uma safra sobre outra, apesar das desvantagens que isso ofereceria, pelo confisco cambial, poderíamos dizer que o Governo ou intervém em todas as fases ou deixa de intervir no mercado cafeeiro, permitindo a iniciativa privada o livre curso do seu desenvolvimento. O que sucede é que o Governo intervém, apenas, em determinadas fases. Se existem erros acumulados, é bom que aqui se diga que, absolutamente, não cabe a culpa ao lavrador. O Governo detém o monopólio de toda a exportação. A política intervencionista permitiu o acúmulo desses erros. Se o Governo, sem uma previsão do que pudesse acontecer no futuro, não trouxer as providências que, no passado, deveria tomar, não é, absolutamente, o cafeicultor que tem culpa. Ele sempre repeliu a intervenção governamental; pleiteou, sempre, que se deixasse o café desenvolver-se naturalmente, através da iniciativa privada, mas o Governo quis, procurou e intervém — e intervém sempre vantajosamente para ele — em oportunidades passadas, quando não existia esse estoque acumulado no correr da safra, obtendo vultuosissimas vantagens cambiais, com o que atendeu, inclusive, ao desenvolvimento do país.

O OSr. Aurélio Viana — Permite V. Ex^a, novamente, uma pequena interrupção — será a última. Desejava provocar V. Ex^a para ouvir, precisamente, o pronunciamento que ora acaba de fazer. Eu sabia que Vossa Excelência possuía dados, fruto dos seus estudos e da sua experiência, para nos esclarecer completamente sobre o assunto. Também estou com Vossa Excelência. O lavrador, o homem que trabalha a terra e que produz o café, é a maior vítima de uma política errada. Os mais beneficiados são os grandes e poderosos intermediários, são os monopolistas da exportação do café, que vêm sendo protegidos desde épocas imemoriais, até hoje inclusive. É a política, inclusive dos fretes. Pagamos de fretes, a empresas que não são nossas, uma fortuna fabulosa, para que levem o nosso café para o exterior. Perdemos mercados tradicionais, como o da Itália, por exemplo. Estive em Turin e ouvi as reclamações daqueles que são amigos do Brasil: "Os senhores perderam o mercado italiano para a África". Podemos, na África, financiar o plantio do café, fazendo-nos concorrência, e não somente isto: numa

política de proteção mútua, prejudicam-nos na exportação que fazímos. Nós mesmos exportávamos café de inferior qualidade como se de superior fosse. Ai não é o lavrador quem tem a culpa, não é o homem do campo quem tem a culpa, mas a vítima inerme dessa política negativista. Estou alcançando o pensamento de Vossa Excelência. Tenho mesmo a impressão de que, se adotássemos uma política mais sábia, mais agressiva, para a conquista de novos mercados e para a manutenção dos anteriores, não estariamos chegando a esta situação apontada por V. Ex^a, de que a produção brasileira do café não será totalmente entregue ao consumo interno e internacional. Vamos ter excesso, quando V. Ex^a sabe que, se todo brasileiro bebesse o café que necessita beber, todo dia, teríamos até certa dificuldade em exportar, ou exportaríamos, fazendo verdadeira triagem na qualidade do café exportado. Eu me dou por feliz, porque V. Ex^a está tocando na verdadeira tônica. Vamos criticar a política do Governo atuado como criticávamos a política do Governo passado. Há qualquer coisa nessa política que não está dando certo. Deve haver, então, uma mudança. Não sou privatista, como V. Ex^a sabe, mas a política estatal não está bem aplicada porque os escândalos continuam se os havia. Está o mercado interno brasileiro ressentindo-se de poder dizer que, no homem do interior, invés de aumentar, diminui. Em consequência, vem o fenômeno das fábricas que fecham em virtude de uma política insensata de homens que desconhecem o momento que o Brasil vive. V. Ex^a está revelando um ponto que muito nos interessa.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) (Fazendo soar a campainha) — Comunico ao nobre orador que lhe restam apenas dois minutos para concluir seu brilhante discurso, exatamente o tempo que falta para o término da hora do Expediente. Vossa Excelência poderá prosseguir após a Ordem do Dia se o desejar.

O SR. MILTON MENEZES — Agradeço a V. Ex^a. Sr. Presidente, E, concluindo, quero agradecer, ainda uma vez, ao nobre Senador Aurélio Viana...

O Sr. Aurélio Viana — Pego desculpas por ter sido tão grande o aparte.

O SR. MILTON MENEZES — ... a sua intervenção que veio trazer ao assunto considerações de ordem geral quando o nosso propósito se limitara apenas a examinar aspectos da proposta governamental para o sistema cafeeiro:

Por final, quero dizer que não apenas os preços inferiores que propõe o Governo prejudicam o preço do produto nas fazendas, para o lavrador, mas além disso, a garantia efetiva de compra, como está imaginada no esquema, desfavorece, faz cair mais ainda o valor do produto nas mãos do lavrador, vez que o Governo, com relação à cota de retenção, propõe seja a mesma uma garantia de compra que seria efetivada através de pagamento feito pelo I.B.C., a noventa dias desse mesmo faturamento. Mas já com relação à cota do mercado, a proposta governamental propõe que se estude a garantia de compra efetiva a partir de outubro próximo, isto é, quando se possam conhecer, eventualmente, as disponibilidades do Fundo de Defesa do Café. Esses fatores ainda mais agravam as condições de preços para o lavrador, porque teremos de admitir a contagem de juros por parte do intermediário que irá fazer a compra, até a possibilidade que ele tenha de efetiva entrega do produto, ainda que mediante garantia de compra.

Além dos preços inferiores, o que ocorrer, a prevalecer, na sua inteireza, a proposta governamental, é a perplexidade do próprio intermediário que compra não tendo certeza de quando efetivamente virá a garantia de compra, da aquisição de que haja comprado e estocado.

Tudo nos faz pensar que deva, efetivamente, estar apreensiva a lavoura cafeeira do Brasil e o lavrador, que não possui meios de defesa, diante desse esquema complicado que se elabora, quando ele, na sua simplicidade, só sabe produzir e vender pelo preço de compra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MILTON MENEZES — Pois não.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Estou acompanhando a crítica construtiva de Ex. sobre o café brasileiro. Se todo brasileiro que vê que o café ainda representa mais de 50% da riqueza nacional não criticar essa conjuntura nta a nossa situação no mercado internacional da Balança de Pagamentos no Exterior não terá condição diferente do que a de deixar o País na bancarrota.

O SR. MILTON MENEZES —gradeço a intervenção de V. Ex. Povo dizer, terminando, que estou certo de que os órgãos governamentais encarregados de elaborar o atual esquema cafeeiro serão sensíveis pernaveis, acessíveis às reivindicações que, desde o conhecimento da proposta oficial, estão sendo levadas, aquele órgão que tem a palavra final sobre o assunto.

E' preciso que não se esqueça, quando se elaboram os esquemas de preços para o café, de que o café não representa mais um privilégio de uma aristocracia rural.

O café, quando saltou o Paraná, quando se transpõe de S. Paulo para o Paraná, democratizou-se. Ali aquela região, que hoje produz mais a metade do café brasileiro, existem inta mil propriedades, numa subdivisão, num minifúndio que não alcança sequer a dois alqueires paulistas.

Mais de dois milhões de lavradores aquela região estão agora, como já tiveram no passado, na dependência de preços que lhes permitem a subsistência digna, que lhes permitem continuar na luta que vêm travando, desde há 30 anos, no sentido de abastecer a Nação daqueles gêneros de que precisa para se alimentar, daquelas divisas indispensáveis de que carece para atender às suas necessidades no mercado internacional. (Muito bem! muito bem! Palmas.)

COMARCECMAIS OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena.
Edmundo Levi.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Dix-Huit Rosado.
Dinarte Mariz.
Pessoa de Queiroz.
Heribaldo Vieira.
José Leite.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Filinto Müller.
Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Esta fôrno tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 29 Srs. Senadores. Ió há número para votação. Assim, duas primeiras matérias da Ordem do Dia ficam adiadas para próxima sessão, por estarem em fase de votação. (Pausa)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 611, de 1965), do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1965 (nº 2.592-B-65 na Casa de Origem), que dispõe sobre os cursos de teatro e regulamenta as categorias profissionais correspondentes.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dálá ei com encerrada. (Pausa)

Encerrada.

Não tendo havido emenda, nem requerimento no sentido de que a redação final fosse submetida à votação, ela é dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316, "a", do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1965 (nº 2.592-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, dispõe sobre os cursos de teatro e regulamenta as categorias profissionais correspondentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para todos os efeitos legais, são categorias definidas:

- 1 — Diretor de Teatro.
- 2 — Cenógrafo.
- 3 — Professor de Arte Dramática.
- 4 — Ator.
- 5 — Contra-regra.
- 6 — Cenotécnico.
- 7 — Sonoplasta.

Art. 2º O Diretor de Teatro, o Cenógrafo e o Professor de Arte Dramática serão formados em cursos de nível superior, com a duração e currículo mínimo fixados pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 3º O Ator, o Contra-regra, o Cenotécnico e o Sonoplasta serão formados em curso técnicos de nível médio, organizados de acordo com o parágrafo único do artigo 47 da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 4º São atribuições do Diretor de Teatro: ser a responsável pela transposição cénica, em termos de espetáculo, de um texto dramático, determinando a interpretação de papéis, planejamentos e execução de ensaios, determinando a interpretação de papéis, planejamentos e execução de ensaios, até a unificação final de todos os elementos artísticos e técnicos que constituem esse espetáculo.

Art. 5º São atribuições do Cenógrafo: criar os elementos próprios da arquitetura e da decoração cénicas, essenciais à caracterização da peça, inclusive iluminação e indumentária. É o responsável pelo setor visual, estético, do espetáculo.

Art. 6º São atribuições do Professor de Arte Dramática: lecionar nos cursos de nível médio disciplinas de arte dramática.

Art. 7º São atribuídas do Ator: interpretar no palco, no rádio, em filmes ou em televisão, personagens que compõem o elenco de um texto dramático.

Art. 8º São atribuições do Contra-regras: ser responsável pela exata execução do espetáculo nos seus mínimos detalhes, em cada apresentação, tanto do ponto de vista técnico, como do ponto de vista disciplinar.

Art. 9º São atribuições do Cenotécnico: executar os projetos criados pelo cenógrafo.

Art. 10 São atribuições do Sonoplasta: executar e coordenar os projetos criados pelo Diretor de Teatro relacionados com o som.

Art. 11. Para que tenham efeito legal, os diplomas dos cursos referidos nesta lei deverão ser registrados.

no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 12. Os atuais portadores de diplomas de Diretor de Teatro e de Cenógrafo expedidos após a conclusão de cursos regulares, de 3 (três) anos de duração mínima, terão direito ao registro referido no artigo anterior, desde que o requeiram dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta lei.

Art. 13. Os atuais cursos de Director Teatral e de Cenografia deverão adaptar-se às exigências desta lei no prazo de 1 (um) ano após a sua publicação.

Parágrafo único. Ao matriculado anteriormente a adaptação fica assegurado o direito de concluir o respectivo curso no regime em que se matriculou, bem com o de receber diploma válido para o registro referido no art. 11 desta lei.

Art. 14. Deverão requerer registro profissional no prazo de 1 (um ano) a partir da publicação desta lei, os atores, diretores, cenógrafos, contra-regras, cenotécnicos e sonoplastas que, há mais de dois anos, exercem sua profissões, sendo-lhes impedido o exercício na falta do registro.

Art. 15. O Ministério da Educação e Cultura e o do Trabalho e Previdência Social, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, expedirão instruções para sua fiel execução.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE.

(Nogueira da Gama)

Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 612, de 1965), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1965 (nº 2.644-B-65 na Casa de origem), que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhá-lo na outra Casa do Congresso no estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Bezzerra Neto, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1965, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e dá outras providências.

Emenda nº 1

(corresponde à emenda nº 1 CPE)
Aos arts. 1º (caput), 3º, 4º, 5º, 6º e item b do art. 13.

Suprima-se a palavra "produtos".

Emenda nº 2

(corresponde à emenda nº 2 CPE)
Ao art. 1º, §§ 1º e 2º.

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 1º do projeto.

Emenda nº 3

(corresponde à emenda nº 3 CPE)

Ao art. 4º inciso III.

Suprima-se no inciso III do art. 4º a parte final que diz:

"... assim entendido o que for definido no regulamento da presente lei."

Emenda nº 4

(corresponde à emenda nº 4 CPE)

Ao art. 7º

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º A cobertura do seguro será concedida em cruzeiros ou em moeda estrangeira, conforme as condições de financiamento ou da negociação ou do repasse do financiamento exigirem.

Parágrafo único. Para tornar efetiva a cobertura do seguro em moeda estrangeira, o Banco Central da República do Brasil firmará convênio com o Instituto de Resseguros do Brasil de modo a garantir a este a necessária cobertura de suas posições em moeda estrangeira, relacionadas com o seguro de crédito à exportação."

Emenda nº 5

(corresponde à emenda nº 5 CPE)

Ao art. 10,

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 Tanto as apólices de seguros como os certificados de cobertura, deverão abranger, por tipo de risco coberto, a totalidade dos negócios de exportação a crédito de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. O Instituto de Resseguros do Brasil, a seu critério, poderá excluir determinadas operações da cobertura do seguro."

Emenda nº 6

(corresponde à emenda nº 6 CPE)

Ao art. 15.

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15. O Instituto de Resseguros do Brasil poderá manter intercâmbio com entidades do exterior que operem em seguros de crédito à exportação, com a finalidade de garantir ao país, em qualquer moeda, o risco comercial do importador brasileiro."

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 613, de 1965) do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1965 (nº 2.644-B-65 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 103.806.000, para o fim que especifica.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejam fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá a sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1965 (nº 2.644-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 103.806.000 (cento e três milhões, oitocentos e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Aeronáutica, com vigência em dois (2) exercícios, respeitado o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial de Cr\$ 103.806.000

(cento e três milhões, oitocentos e seis mil cruzeiros), para atender a despesas com a execução da Lei nº 4.340, de 13 de junho de 1964, que regula a execução do art. 3º da Lei nº 458, de 29 de outubro de 1948, que dispõe sobre a extensão de vantagens do montepio militar.

Art. 2º. É revogado o art. 10 da Lei nº 4.340, de 13 de junho de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 614, de 1965), do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1965 (nº 2.647-B-65 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.300.000.000, para o fim que especifica.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno. O projeto irá a sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1965 (número 2.647-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.300.000.000 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o crédito especial de Cr\$ 2.300.000.000 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a desapropriação das bacias hidráulicas dos Açudes Mãe d'Água e Buqueirão de Cabaceiras, na Paraíba, e Banabuiú, no Estado do Ceará, sendo ... Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) para os dois primeiros e Cr\$ 1.80.000.000 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros) para o último.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 615, de 1965) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1965 (nº 2.660-B-65 na Casa de origem), que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam, sem finalidade lucrativa, à prestação de assistência médica-hospitalar.

Em discussão é redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma

dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno. O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa, as emendas do Senado, designo o Senhor Jefferson de Aguiar, relator da Materia na Comissão de Projetos de Executivo.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1965 (nº 2.660-B-65, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam, sem finalidade lucrativa, à prestação de assistência médica-hospitalar.

Emenda nº 1

(Corresponde à emenda nº 1 de Plenário)

Acrecente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O disposto nesta lei estende-se a materiais e equipamentos doados por entidades filantrópicas, assistenciais ou assemelhadas estrangeiros a entidades educacionais e assistenciais brasileiras registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 8:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 616, de 1965), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1965 (número 2.709-B-65 na Casa de origem), que cria estímulos ao aumento de produtividade e à contenção de preços e dá outras providências.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa as emendas do Senado, designo o Senhor Senador Mem de Sá, relator da matéria na Comissão de Projetos de Executivo.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1965, (nº 2.709-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria estímulos ao aumento de produtividade e à contenção de preços e dá outras providências.

Emenda nº 1

(corresponde à emenda nº 2 — CPE)

Ao art. 1º, § 1º.

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"§ 1º. O Poder Executivo regulará o disposto no presente artigo, estabelecendo normas de simplificação do registro para as empresas que negociem com grande variedade de mercadorias, podendo estabelecer livro especial, para o registro das mercadorias, podendo entregue ao consumo, vendidas ou consignadas".

Emenda nº 2
(corresponde à emenda nº 3 — CPE)

Acrecentem-se, ao artigo 4º, os seguintes parágrafos:

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica as empresas comerciais que demonstrarem uma taxa percentual de lucro bruto, sobre as vendas efetuadas em 1965, igual ou inferior à obtida em 1964.

§ 2º. Para fins da aplicação do parágrafo anterior, define-se lucro bruto como a diferença entre a receita total da venda dos produtos e o custo total de aquisição dos mesmos produtos.

§ 3º. Também não ficarão sujeitas à elevação do imposto de que trata este artigo, as empresas que comprovarem ter sido o aumento de preços, superior a 30% (trinta por cento), resultante, combinada ou isoladamente dos seguintes fatores:

a) elevação da taxa cambial para a importação de matérias primas obrigatoriamente utilizadas em suas indústrias;

b) elevação de preços de matérias primas obrigatoriamente utilizadas em suas indústrias e fornecidas por empresas sob controle acionário do governo federal.

§ 4º Em caso de dúvida, caberá ao Conselho Monetário Nacional decidir a respeito da ocorrência de circunstâncias mencionadas no parágrafo anterior.

Emenda nº 3

(corresponde à emenda nº 1 — CPE)
Inclua-se onde couber.

Art. É o Ministro da Fazenda autorizado a isentar ou reduzir, por período de tempo não superior a 120 (cento e vinte) dias, em cada exercício, o imposto de consumo incidente sobre artigos cujas indústrias produtoras satisfaçam as seguintes condições:

a) seja verificado pelo Conselho Monetário Nacional redução substancial de consumo de caráter não sazonal que possa resultar em diminuição de produção com desemprego, no setor industrial respectivo;

b) assuma a indústria beneficiada o compromisso de estabilizar os demais componentes do seu preço de venda além do imposto de consumo;

c) seja integralmente transferido ao consumidor o benefício da redução ou isenção do imposto de consumo concedido ao fabricante.

Parágrafo único. Ficará sujeita ao pagamento em dôbro do valor da isenção ou redução de imposto de que tiver beneficiado, a empresa que deixar de cumprir o compromisso a que se refere a alínea b ou de efetuar a transferência do benefício ao consumidor nos termos da alínea c.

Emenda nº 4

(corresponde à emenda nº 4 — CPE)
Inclua-se onde couber.

Art. As pessoas jurídicas poderão pagar as prestações do imposto de renda correspondente à sua declaração de rendimentos do exercício financeiro de 1965 e devidas nos meses de junho e julho, com redução de até cinquenta por cento, caso se comprometam a aplicar, durante esses dois meses, importância igual ao dôbro da aludida redução na aquisição dos seguintes bens destinados ao seu ativo imobiliário:

a) máquinas, equipamentos, tratores, veículos de carga, novos, de fabricação nacional;

b) materiais a serem aplicados na construção de prédios e instalações fixas.

Parágrafo único. A empresa indicará na notificação de lançamento do imposto, com a assinatura de pessoas responsáveis, o compromisso da aplicação a que se refere este artigo.

Art. As aplicações indicadas no

ser encerrado pela empresa, com as comprovações asseguradas ao exame da fiscalização do imposto de renda.

Art. Na hipótese de verificar-se a falha do compromisso assumido, a empresa deverá pagar em dôbro a diferença do imposto, com a multa de mora e correções exigíveis nos termos da legislação em vigor.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 9:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 519, de 1965) do Projeto de Resolução nº 37, de 1965, que suspende a execução das Leis ns. 2.085, de 26 de dezembro de 1957, e 2.086, de 21 de dezembro de 1957, do Estado de Alagoas, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a Redação Final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno. O projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 37, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal e eu

promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° DE 1965

Suspende a execução das Leis ns. 2.085, de 26 de dezembro de 1957, e nº 2.086, de 27 de dezembro de 1957, do Estado de Alagoas.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão de 13 de agosto de 1958, na Representação nº 358, do Estado de Alagoas, a Cíprio de Bóca da Mata, e nº 2.086, de dezembro de 1957, que criou o Município de Bóca da Mata, e nº 2.086, de 27 de dezembro de 1957, que criou o Município de Campo Alegre, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o Senhor Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, escabamos de ouvir dois discursos, dois pronunciamentos da mais alta relevância: um deles sobre a SPVEA, sobre os escândalos que continuam na Amazônia, com o malbaratamento dos dinheiros do povo brasileiro, destinados ao desenvolvimento daquela região. O outro, sobre a política cafeeira, numa crítica severa e, até prova em contrário, irresponsável. O Senador pelo Paraná verberou a atitude do Governo Federal, que não vem atendendo à expectativa, às solicitações, aos desejos e ao imperativo de salvação daqueles que trabalham a terra e que produzem para que tenhamos divisas com as quais possamos resolver o problema da industrialização deste País, através das nossas próprias economias.

Praticamente forma ouvidos os d's oradores sem que a bancada governista se tivesse pronunciado, como prova

de que as críticas estavam sendo aceitas universalmente, sem qualquer restrição, sem qualquer protesto.

O Sr. Faria Tavares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Faria Tavares — Vou um pouco além da afirmativa de Vossa Excelência. Entendo que, pelos comentários feitos pelo Senador Cattete Pinheiro a respeito das informações obtidas do Presidente da SPVEA, impunha-se novo pedido de informações à direção daquele órgão. Chegamos a dizer, particularmente, ao Senador Cattete Pinheiro que essas informações vieram aguçar nossas preocupações a orientação administrativa até agora seguida pelos responsáveis pela SPVEA. Entendemos que, em face da crítica formulada, não é possível que o Senado deixe de votar requerimento àquela entidade, para obter novos esclarecimentos e novas informações de vez que, pelos comentários e críticas feitas, concluímos que a situação atual se tornou mais grave do que quando o Senador Cattete Pinheiro se julgou no dever de buscar esclarecimentos a respeito.

O SR. AURELIO VIANA — De V. Exa. não esperava outro pronunciamento.

O Sr. Faria Tavares — Grato a V. Exa.

O SR. AURELIO VIANA — Na verdade, foram críticas severas porém construtivas; denúncias devem ser feitas e formuladas por qualquer representante do povo, qualquer que seja sua coloração político-partidária.

Não é possível continuarmos como pais dos grandes escândalos, das grandes negociações, como se os autores desses escândalos e dessas negociações tivessem, sempre, a proteção do Poder, em qualquer tempo da nossa história. Sua sobrevivência parece ser eterna. Não há meios de contê-los na sua voracidade na sua capacidade de destruição do patrimônio espiritual, moral e econômico deste País.

A ordem dos valores é sempre invertida. Surge uma revolução ou um movimento armado e a mudança não se faz sentir. Dizem que ainda não se fez, neste País, uma revolução porque uma revolução traz implicações tremendas; no seu bojo vêm transformações radicais, estruturais, infra-estruturais; que, se a revolução houve, foi aquela que extinguiu o Império e criou a República; as outras substituiram homens e o *status quo* não foi alterado. As vezes não houve nem substituição de homens, porque, nos postos-chaves, continuaram os mesmos.

Os orientadores da política dos governos depostos continuaram os mesmos sem qualquer alteração. Por isso afirma-se, com muita dose de razão que este País ainda não sofreu uma verdadeira revolução.

O Sr. Vicente Augusto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com prazer, Excelência.

O Sr. Vicente Augusto — V. Exa. não de convir que já decorreu mais de um ano do movimento de 1.º de abril de 1964. Durante esse interregno já deveriam ter sido apuradas todas essas irregularidades. Mas o que assistimos é a um clima de suspense, em que não se sabe se realmente houve essas irregularidades porque até agora não foram apuradas. E, agora, temos aqui no Congresso uma Emenda Constitucional, mantendo acrescentar ao texto da Carta Magna novas modalidades de inelegibilidades e incompatibilidades, a fim de que não possam concorrer aos pleitos futuros aqueles que, se dizem, estão comprometidos com o Governo.

passado. O que admira em tudo isso é que, até hoje não se tenha apurado a responsabilidade dos faltosos, e isso de que sejam apontados à execração da opinião pública.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, essa política de perseguições nunca trouxe resultados em nenhum país do mundo. Não foi dito hoje, que os escândalos continuam? Aquêles mesmos grupos econômicos que devoravam o Orçamento da República estão aí, prestigiados; aqueles mesmos grupos apontados como dilapidadores dos dinheiros públicos estão aí comandando, conseguindo empreitadas fabulosas; aquelas corrupções públicas, que eram exigidas — porque o Código de Contabilidade Pública da União as exigia — não são levadas em consideração.

O lavrador, que tanto concorreu pela sua insatisfação, pela sua revolta, para uma mudança nas condições dirigentes do país, hoje estão descepcionados, muito mais insatisfeitos do que ontem.

Da esperança à decepção, do am-

orô ódio há um ténue limite — tanto

que se afirma que, geralmente, quem

muito ama, quando passa a odiar,

odia com maior intensidade aquela

criatura que amara.

Ora Sr. Presidente, éste é o ambiente brasileiro: não permitir que um cidadão, em pleno gozo dos seus direitos constitucionais, dispute uma eleição, mas permitir que aqueles que tanto concorrem para que os escândalos administrativos surgissem e se multiplicassem continuem, prestigiados até, a exercer o direito de negociar com o Estado. Isto é alguma coisa que não se entende, que não se comprehende.

Se a política da SPVEA era má, que se modificasse a política; se os amigos de cruzeiros que o povo brasileiro destina anualmente à Amazônia ali não estavam sendo — e não estão sendo — empregados, que se altere esse princípio, para que a Amazônia seja recuperada para o Brasil.

Hoje mesmo, II, no "Boletim Americano", uma nota sobre a Amazônia que me impressionou. Na verdade grupos americanos desejam penetrar na Amazônia, se já não o fizeram; desejam explorar as nossas riquezas, se já não têm concessão para isto. E naquele boletim insuspeito que lemos isto, que concluímos que tínhamos razões sobejamente para denunciar a política agressiva desses grupos internacionais que se querem apossar das nossas riquezas.

Quando alcamos a nossa voz, denunciando o que se projetava, houve quem dissesse: é oposição ao governo, sómente oposição, sue deseja turvar o ambiente. Pois, agora, é um dos elementos da maior confusão da revolução que denuncia ao País o que ali se queria fazer. Governador imposta pelo poder revolucionário ao Estado do Amazonas, eleito pelos deputados estaduais daquele Estado da Federação Brasileira, numa cruzada pelo País inteiro, quase, nas suas regiões políticas mais importantes, porque mais decisivas, vem alterando militares e civis e o próprio Presidente da República, para o enfregismo, para a espoliação das regiões das mais ricas deste País aquelas que representam a garantia do nosso futuro, o grande potencial econômico, as esperanças das gerações vindouras.

Afinal, ainda hoje o Brasil espera que a Revolução diga por que foram cassados os direitos políticos do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira. Inimigo do mundo ocidental? E saudado pelo mundo ocidental e nele recebido de braços abertos. As suas conferências provocam verdadeiro entusiasmo na Europa ocidental, ainda hoje o Brasil espera que a Revolução diga por que foram cassados os direitos políticos do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira. Inimigo do mundo ocidental? E saudado pelo mundo ocidental e nele recebido de braços abertos. As suas conferências provocam verdadeiro entusiasmo na Europa ocidental.

tal, nos Estados Unidos, nas Universidades, nos meios políticos em toda parte. São saudadas as suas obras como grandes conquistas do Brasil.

Quando inauguraram Furnas e esqueceram o nome de Juscelino, o povo não lembra, lembra JK. E' uma política até muito imberbe, primária, como se o brasileiro fosse um povo de botucudos, tivesse o esquecedor profundo, como diria um amigo nosso.

Por que cassaram os direitos do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira? Ninguém sabe ainda. Por que era comunista? Táchar-se a Juscelino Kubitschek de Oliveira de comunista seria uma das maiores iniquidades. Se alguém tivesse a coragem de o fazer, essa declaração seria recebida com uma gargalhada — uma americana gargalhada que não teria mais fim, de colina em colina, de quebrada em quebrada, atravessaria as fronteiras do Brasil e iria projectar-se pelo mundo. O mundo gargalharia da cassação dos direitos políticos do Sr. Juscelino e do seu mandato à base das suas convicções extremistas.

Sobre a sua administração, nenhuma palavra ainda. Foi um ato revolucionário, foi cassado, e pronto! Não pode mais disputar eleições por X anos, está resolvido o problema. Daqui a X anos já será velho demais para disputá-las. Assim raciocinam.

E por isso que um político moço que teve seu mandato e seus direitos políticos eliminados, à saída do Brasil declarou para um grupo — "Nós temos a nosso favor o que eles não tem nem recuperaram mais — O que é que vocês têm a seu favor?" — "Nós temos a mocidade, a juventude, podemos esperar, eles não podem".

Senhor Presidente, transformou-se a SUNAB numa comédia — a comédia dos preços.

O Instituto do Álcool e Açúcar não contente com o aumento do açúcar por conta própria, aumenta também o açúcar para salvar o Instituto da taléancia.

Defendemos na ONU a autodeterminação do Congo — do Congo saiu daquela nação africana que, ainda está em formação — e promovemos o adiamento das eleições, que são a fórmula da autodeterminação nacional.

A política econômica e financeira em uso entre nós dará lugar ao peronismo caótico, tingido de vermelho.

Há países no mundo — mais de um — que têm moeda estável, mas têm fogo, e porque têm fome para manter a moeda mantém a ditadura, e mantendo a ditadura, mantém a fome do pobre.

Há um outro país que não é sequer país, é uma das regiões mais adoráveis do mundo, que conseguiu prosperar confundindo o desejo de importar capital estrangeiro com a perversão de só proteger a empresas estrangeiras. Deixou de ser um país, passou a ser Estado associado da União Americana, chama-se Porto Rico.

Qual o governista que contesta estas palavras? Qual?

A impressão é que todos estão de acordo com estes pensamentos que eu acabo de anunciar, mas que não são meus, estes últimos, nesta crônica tremenda ao atual Governo são o Sr. Carlos Lacerda, candidato da União Democrática Nacional à sucessão do Sr. Castelo Branco.

O povo está contra o Governo e a favor da Revolução. A maioria das Assembleias está contra a Revolução e a favor do Governo, na medida em que o Governo fique a favor delas, é claro, e que se deixe dominar por estes corrilhos, contra os quais previdentemente foi feita a Revolução

Está impopular a Revolução? Sim, por causa do Governo. Quem está impopular não é a Revolução, é o Governo.

Então é assim que se explica a cassação dos direitos políticos de Juscelino Kubitschek de Oliveira?

De quem essas palavras? De um oposicionista ferrenho? De um contra-revolucionário, de um anti-revolucionário, de alguém que tivesse mobilizado o povo contra o movimento armado que ecoldiu e foi vitorioso em primeiro de abril? Essas palavras, que ferreteiam o Governo atual, fruto do movimento armado que foi vitorioso em abril, são do Sr. Carlos Lacerda, candidato ao Governo da República pela União Democrática Nacional, partido que apoia incondicionalmente o Governo, tão diretamente criticado pelo seu candidato, que ainda continua candidato.

Entender, quem há de?

Procurar entender, qual o gênio que o faria?

As estradas estão piqueteadas. Ontem, o carro no qual eu viajava foi detido umas cinco vezes. Policiais do Exército detinham todos os carros. Houve quem quisesse se indignar. Eu dizia: Esses homens estavam cumprindo as ordens recebidas. Não têm culpa nenhuma.

E o brasileiro, com seu espírito *sui-generis*, delicioso, passou a dizer quando os homens, os que mais se deliciavam, viam que se pedia também a carteira de identidade de mocinhos e senhoras. Lembro bem do pensamento de um deles: "Será que estão procurando Miguel Arraes pensando que está disfarçado numa daquelas senhoritas ou numa daquelas senhoras?..."

E o espírito jocoso do brasileiro...

Eu não sei o que estavam procurando, nem procurei saber. — "Sua carteira" — "Está aqui" — "Muito bem. Pode passar".

Mas achei interessante, e quase que tive vontade de dizer — "Os senhores não estão fiscalizando, bem". Porque à noite pedem a carteira de identidade, nós lha damos. Eles vêm a carteira mas não estão vendendo a carta de quem entregou a carteira e deixam passar...

Os próprios soldados ficam constrangidos. Um sujeito que quisesse fugir de Brasília iria passar pela estrada central, quando há dezenas, centenas de caminhos paralelos? O indivíduo entra em Brasília sem nunca passar por uma dessas estradas. Eu conheço Brasília quase palmo a palmo. Já viajei, na companhia de Deputados, a cavalo, por certas regiões de Brasília, lugares por onde automóveis não passavam.

Mas é outro problema. Isto cria, apenas, um espírito de revolta. Se eu fosse partidário da tese — "quanto pior tanto melhor" — acharia até muito interessante, que a revolta aumentasse e se alastrasse. Dizem que o coração tem razões que a própria razão desconhece. O Governo tem razões que a própria razão não aceita, parodiando mal...

Mas, Sr. Presidente, se nós formos ao Sr. Adhemar de Barros, um dos construtores deste movimento, encontraremos:

"A crise econômico-financeira está atingindo duramente não só o empreendimento, que se desespera, mas toda a população brasileira, que está sofrendo suas sérias consequências".

Como seu contendor, mas da mesma área revolucionária, condena a política do Governo e pede o apoio do Governo para os seus objetivos políticos. Querem passar de opositores. Querem carrear para si as simpatias populares, as simpatias dos insatisfeitos, promovendo a eliminação dos políticos, que poderiam derrotá-los em eleições livres para lhes tomar o lugar, ocupando o lugar que

é seu, na esperança de conquistar os votos — repito — dos infelizes, dos dolorosamente insatisfeitos.

"Assim, todos esperam do Governo Central medidas imediatas e práticas que evitem o colapso que arrasaria a economia nacional. Se fôr o caso — declarou o Governador Adhemar de Barros — é necessário substituir os nomes que estão ditando essas normas econômicas erradas, que evam a intranquilidade a todos os lares, a todas as fábricas, a todas as casas comerciais e à toda população".

da! Toda! Não faz exceção.

eu aqui, desta tribuna, fazendo papel assim, semi-quixotesco, candombe para ficar nos Anais — e significa ficar na sepultura — sobre aquilo que seria motivo de des debates nos parlamentos que se interessassesem por essas provas. Num parlamento interessado dgo o meu discurso mas os ursos que provocaram este, os daes dois Srs. Senadores — um Pará e outro pelo Paraná, amque honra seus mandatos — te- i sido debatíssimos

em um Governo que estivesse a ra das suas responsabilidades titulares, esses dois recursos levados na maior consideração, uma resposta. Se as decisões formuladas procedessem se- i levadas em consideração e, se seria dado um esclarecimento, ue o Senado representa os Es- s da Federação, como a Câmara, ovo brasileiro! Mas nós nos detamos com esta paz que alguémominaria "dos pantanos", com a paz que não é paz, com esta iquidade que não é tranquilidade, este conformismo que não é con- nismo — especie de conformação com esta aceitação do inaceitável. E aqueles que criticam com aula, aqueles que criticam com jorro de que acerje, que se tomem idas que venham ao encontro dos populares, ficam ate abalapela falta de correspondência, de dimensão, de compreensão!

item, li aquela declaração do re- entante dos Estados Unidos da África do Norte: as forças nortecianas, que estão em São Dogos, se oporiam até pela força

ra qualquer iniciativa tomada vi- o aos redutos dos que se deno- lam constitucionalistas, daquele onel do ex-Presidente da Repú- a Dominicana, e que até bem tempo era apontado como de do comunismo internacional, como comunista. Os tinhamos acabado de votar a or da intervenção na República Dominicana. E todo o discurso do er do Governo justificava a atitude do Governo para conter a ameaça comunismo internacional. E eu me pensando: como os argentinos, uruguaios, venezuelanos e mexicanos não dever estar gozando da sua precipitação!

té com as armas deteriam, as das dos Estados Unidos, qualquer estada, qualquer atitude bélica tra o homem que defende a volta ex-Presidente deposto por uma muitas revoluções ou golpes militares que vêm ensanguentando, ou não vêm ensanguentando, mas sendo desfechados nessas repúblicas, principalmente do Caribe.

que reconheceram o erro da po- ca que vêm adotando. O comunismo transformou-se num fantasma metendo na almas dos dirigentes da rede pública do Norte. Daqui a pouco, estarão vendendo, dentro da pró- a casa, fantasmas por todos os lares. Será, então, o princípio do fim,

O que os seus adversários tanto desejam, será realizado e concretizado, sem que eles tenham jogado uma granada. E, quando o terror se apossar de lares, de família de uma nação, ai desses lares, dessas famílias, dessa nação. Passará a perder a confiança em si mesma: é o processo de liquidação, porque derruba a própria vida de nações soberanas.

Assim, passamos estes minutos, comentando laços, para descanso da nossa consciência, na certeza de que não estamos resolvendo problema algum, de que não estamos sendo ouvidos, nem compreendidos. Estas palavras vão livar aqui dentro mesmo

Mas, como bons brasileiros, bons cariocas por ação e bons alagoanos, vivemos de tempos. Teimamos em discutir problemas que não estão sendo, não são e não sabemos quando serão equacionados e muito menos resolvidos. Enquanto isto, o número de desempregados aumenta, o desespero aumenta, os piores são aqueles que têm olhos e não querem ver — conservam-se os mesmos nomes que orientavam a política econômica e financeira dos Governos passados como assessores dos mais importantes; e, enquanto isto, outros querem congregar este povo em desespero para as suas aventuras, porque, inclusive, muito da revolta que eles dizem que sentem é revolta aparente; o que muitos desejam, muitos que nunca defenderam os interesses legítimos do povo nas críticas que fazem, eles que saíram do ventre do último movimento armado, o que desejam, na crítica que fazem, é a implantação da ditadura no País, conquanto que eles sejam os ditadores. Criticam todos esses erros, não com objetivo construtivo; criticam porque querem tonar o lugar ocupado pelos atuais detentores do Poder. Consideravam-se os herdeiros do regime passado; iriam usar a herança a seu belinho aconselharam que fossem eliminados aqueles políticos insuspeitos na área democrática nacional e internacional e esperavam ter realizado a sua obra. Verificaram, então, que não podem chegar ao Poder, através de eleições. Fustigam, promovem, cada vez mais, a inquietação porque desejam tirar partido disso. E nos, talvez, caminhemos para a grande aventura, para o desconhecido, para o incognoscível, se não houver uma barreira que se antepõe aos desígnios dos frustados.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, quero, sensibilizado, agradecer, — porque é motivo de agradecimento — aqueles Senadores que permaneceram todo este tempo no recesso, respondendo silenciosamente a certos argumentos expendidos pelo orador, mas dando, com a sua presença, o prestígio necessário, para que a sessão do Senado da República não terminasse há cerca de uma hora. Estamos aqui à espera das Mensagens, das grandes Mensagens que aniquilarão os pequenos partidos, como se fossem os culpados dos grandes erros que, neste País, vão sendo cometidos, das grandes Mensagens que eliminam os direitos dos brasileiros de se candidatarem.

Falo dos brasileiros democratas — democratas — sóbre os quais não há suspeita alguma. Defendendo o direito para todos, mas estou falando, agora, dos democratas. Confio no povo. Comentaria hoje — o farei em outra oportunidade aquelas emendas apresentadas, prorrogando mandatos em cuja justificação há os maiores insultos contra o povo brasileiro. Homens eleitos pelo povo brasileiro insultando, desbragadamente, exigindo a prorrogação de mandatos, sob o pretexto de que o povo brasileiro não está em condições de eleger, de se pronunciar nas urnas. Esta a emenda apre-

sentada, que está sendo articulada — cuja cópia me chegou às mãos — na outra Casa do Congresso Nacional. Vou comentá-la como povo, porque Senador não deixou de ser povo, e verberar aquela atitude. No dia em que chegar a situação de não mais acreditar no povo brasileiro, que distingue na massa desacredito-me. Mesmo porque no dia em que chegar a situação de não acreditar no voto de nosso povo, ao invés de pleitear prorrogação de mandatos, renunciarei ao meu próprio. Numa Nação cujos dirigentes, cuja cúpula política fosse altamente responsável, tudo isso seria levado em consideração.

Continuamos clamando, pelo menos dormirmos tranquilamente, consciência tranquila pelo dever que achamos estamos cumprindo.

E aqui termino, Sr. Presidente, o meu discurso de hoje a tarde. Infelizmente não dei descanso à nossa Taquigrafia. Teria sido tão bom que a sessão tivesse terminado há mais tempo!

Mas é assim mesmo, já não podemos nos conter diante de tanta insensatez, de tanta incompreensão, de tanta infantilidade política. Ainda sou dos que pensam: o perigo está aí, mas o perigo muito maior está na Guanabara.

E' ali que está o perigo! Na Guanabara! No Governador da Guanabara, para ser claro, explícito. A sua oposição sistemática a todos os Governos — até a esse que ele ajudou a se implantar — só tem um sentido: tudo que faz é visando a ele mesmo, ao poder para ele.

Estamos tão narcotizados que não vemos isso, que não compreendemos isso?

Ele é o pensamento vivo de um grupo. Que grupo é esse? Onde est? E' o agente de uma idéia, de um pensamento, de uma espécie de mística. E' não se detém enquanto não fôr ou destruído, ou enquanto não alcançar o poder.

Lá, ontem, que nos cárceres da Guanabara os presos são sevizidos. E' o candidato à Presidência da República. Como Governador permite sevizias em criaturas indefesas, inermes! Como Presidente o que é que faria, ou como Dítador?

E ninguém dirá que este meu pronunciamento, desta maneira, é porque amanhã os jornais vão dizer, principalmente na Guanabara, que eu ataquei a pessoa, ataquei as pretensões do Governador da Guanabara. Sei que, a estas horas, nenhum jornalista vai anotar coisa alguma. Não estou explorando politicamente coisa nenhuma, estou dizendo o que penso, porque não sei quantas vezes mais nós vamos poder dizer o que pensamos. Pronto, Sr. Presidente, era só por hoje. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de maio de 1965

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1965 (nº 2.593-B-65 na Casa de origem), que incorpora ao "Fundo" de que trata o Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, de "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", a importância dos seus débitos fiscais e dá outras providências (projeto de iniciativa do Sr. Presidente da República, em regime de urgência, nos termos do art. 320, nº 5.b, do Regimento Interno), tendo Pareceres (ns. 579 e 580, de 1965), das Comissões: de Fi-

nanças, oferecendo substitutivo; de Constituição e Justiça, oferecendo outro substitutivo.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1965, nº 2.719-A, de 1965, na Casa de origem, que fixa os valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 572 e 573, de 1965, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 54-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado de Minas Gerais, para execução de serviços públicos e relativos ao florestamento, reflorestamento e proteção de matas no território do referido Estado, tendo Pareceres: I — Sobre o projeto (ns. 54 e 55, de 1965) das Comissões de: — Constituição e Justiça, favorável e de Finanças, favorável. II — Sobre a emenda de plenário (ns. 527 e 528, de 1965) das Comissões de: Constituição e Justiça, pela rejeição e de Finanças, pela rejeição.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 432, de 1965) do Projeto de Resolução número 27, de 1965, que suspende a execução das leis ns. 577 e 578, de 14 de agosto de 1964, do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

5

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 609, de 1965, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1963, de autoria do Senhor Senador Atílio Fontana, que dispõe sobre a redução de 50% nos fretes da Rede Ferroviária Federal S.A., para adubos, fertilizantes e forragens.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1965 (nº 2.657-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Crs 10.998.000.000 (dez bilhões novecentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do Fundo da Marinha Mercante, tendo Parecer favorável sob nº 561, de 1965, da Comissão de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1965 (nº 2.655-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamentos de televisão destinados à Rádio Difusora São Paulo S. A., tendo Parecer favorável sob nº 523, de 1965, da Comissão de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera dispositivos da Lei 3.244, de 14 de agosto de 1957, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências, tendo Parecer favorável sob nº 526, de 1965, da Comissão de Finanças.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1965, que suspende a execução do parágrafo 2º do artigo 62, do Regimento de Custas do Estado de Goiás, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 476, de 1965).

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1965, que suspende a execução do ato nº 998 de 1936, da Municipalidade de São Paulo, que versa sobre taxa de registro e fiscalização adicional a imposto, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 477, de 1965).

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1965, que suspende a execução do artigo 104, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e do artigo 92 e seus parágrafos da Lei do mesmo Estado nº 109, de 16 de fevereiro de 1948, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 478, de 1965).

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 326 de 10 de julho de 1951, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada no Recurso de Mandado de Segurança nº 2.375, daquele Estado. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 480, de 1965).

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1965, que suspende, em parte, a execução do artigo 102 da Lei nº 321, de 8 de janeiro de 1949, do Estado da Paraíba, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 481, de 1965).

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 1.077, de 10-4-1950, de Mato Grosso, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 482, de 1965).

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Abel Ferraz de Macedo, Adjunto de Conservador de Documentos, PL-7, da Secretaria do Senado Federal.

16

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1965, em que o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita a convocação do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social para comparecer perante o Plenário do Senado, a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema do desemprego no País.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1964, originário da Câmara dos Deputados,

tados (nº 188-A-64, na Casa de origem) que autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o contrato celebrado em 13 de janeiro de 1960 entre a União Federal e o Banco do Brasil S. A., para funcionamento e execução dos serviços de Caixa de Mobilização, tendo Pareceres favoráveis, sob números 401 e 402 de 1965 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140 de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 66-A-61, na Casa de origem) que mantém o ato que autorizou o registro sob reserva de que trata a apostila lavrada com base na Lei nº 1.050-50, combinada com as leis 1.229-50 e 2.745-56, relativa à aposentadoria de Haidée Cabral Huquet, reformando a decisão do Tribunal de Contas da União que denegou registro àquele ato, tendo Pareceres favoráveis, sob números 403 e 404, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 188-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro a contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Ortega Benevides de Andrade para, no Instituto de Óleos, desempenhar a função de Professor de Óleos Essenciais e de Alcalóides, tendo Pareceres favoráveis (ns. 551 e 552, de 1965) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 202-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro aos termos do contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País e o Ginásio Salesiano Dom Bosco, destinado à aplicação da verba de Cr\$ 1.353.040, correspondente a 63% das dotações de 1963, para ampliação e melhoramentos do prédio da referida Entidade, tendo Parecer favorável (ns. 405 e 406, de 1965) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 185-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Sr. Otávio Miranda e sua mulher, Erminda Crisálida Miranda, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 529 e 530, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo, nº 11, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 174-A-64, na Casa de origem) que mantém decisão denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade do Senhor Jesus dos Pássos de Florianópolis, Santa Catarina, nos 531 e 532, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

23

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1965, que dispõe sobre afe-

1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill (projeto aprovado em primeiro turno, nos termos do 2º Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo Parecer da Comissão de Redação sob nº 606, de 1965, oferecendo a redação do vencido,

24

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 265-A do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1963, de autoria do Senhor Senador Melo Braga, que determina a inclusão, nos cursos de História Natural das Faculdades de Filosofia da cadeira de Genética como anexo da cadeira de Biologia, tendo favorável com as emendas que oferece (ns. 407, 408 e 409, de 1965) o parecer sob ns. 1-CE e 2-CE; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição, por inconstitucionalidade; de Educação e Cultura, pela rejeição; de Finanças, pela rejeição.

25

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1965, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que assegura facilidades pelo arquivamento para o exercício do direito de representação, tendo Parecer sob nº 341, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do substitutivo que apresenta (Emenda nú-

mero 1-CCJ) com voto vencido do Sr. Senador Edmundo Levi.

26

Materia a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 1964, (nº 1.193-B-63), na Casa de origem, que concede, pelo prazo de dois anos, isenção dos impostos de importação e consumo, para importação de material destinado à fabricação de máquinas rodoviárias, de acordo com os planos de nacionalização aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (GEIMAR), tendo Pareceres sob ns. 420, 421 e 422, de 1965, das Comissões de Economia, anexo da cadeira de Biologia, tendo favorável com as emendas que oferece (ns. 407, 408 e 409, de 1965) o parecer sob ns. 1-CE e 2-CE; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição, por inconstitucionalidade; de Educação e Cultura, pela rejeição; de Finanças, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.) .. .

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO PORTARIA N° 31 DE 1965

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

GRUPO BRASILEIRO

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, nº 2, do Regimento Interno, e de acordo com o disposto na Resolução nº 8 de 1963, resolve designar Jayme Teixeira Neto, Adjunto de Almirante, PL-7, p. a Auxiliar de Gabinete do Líder do MTR, durante o mandado de Eurico Jacy Tuler, Oficial Legislativo, PL-5. Sec.aria do Senado Federal, 19 de maio de 1965. — 1º Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1965

As 16:00 horas do dia 19 de maio de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Lopes da Costa, Presidente, presentes os Srs. Senadores Eugênio Barros, Vello Braga, Arnon de Mello e José Leite reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente convida o Sr. Melo Braga, Vice-Presidente, para assumir a presidência a fim de emitir os seguintes pareceres:

— Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1964, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, a ligação Lábrea (Amazonas) à BR-29 (Condiária).

— Solicitando audiência do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos e da Rede Ferroviária Federal ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1965, que dispõe sobre afe-

timento dos preços de passagens nas ferrovias federais e de taxas telegráficas.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Reassumindo a presidência o Sr. Lopes da Costa concede a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello que emite parecer pela aprovação ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1964, que inclui, com caráter preferencial, no Plano Nacional de Viação, a construção de ponte rodoviária, em Propriá, Estado de Sergipe.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Prosseguindo o Sr. Presidente, informa estar esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Geraldo Lima de Aguiar, Secretário, farei presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1965

As quinze horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, com a presidência do Sr. Senador Me-

nezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Arnon de Melo, Mem de Sá e Antônio Jucá, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Walfredo Gurgel e Padre Calazans.

E' suspensa a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

— Pelo Senador Mem de Sá:

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1964, que "Autoriza a desapropriação da Casa do Pintor Cândido Portinari, na cidade de Bronowksi — São Paulo".

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

— parecer preliminar, constando pela diligência ao Conselho Federal de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1965, que "Pelo prazo de quatro anos, a partir da época de exames do ano vindouro, será permitida a inscrição em concurso de habilitação para matrícula nos cursos das faculdades de Filosofia Ciências e Letras, a professor de ensino de grau médio registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

— favorável, ao Projeto de Lei nº 15, de 1965, que "Autoriza a desapropriação da Casa do Pintor Cândido Portinari, na cidade de Bronowksi — São Paulo".

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Pelo Senador Antônio Jucá:

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1964, que "Declara Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira".

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

6ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1965

PARECER DA COMISSÃO

As vinte e duas horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Sena-

dor Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Walfredo Gurgel, Antônio Jucá e Arnon de Melo, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Padre Calazans, Mem de Sá e Arthur Virgílio.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Arnon de Melo que relata favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1960, que "Regula o exercício de Odontologia".

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, com restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÕES PERMANENTES**MESA**

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Maris (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes**

1. José Giomard — Acre
2. Lobão da Silveira — Para
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire — Maranhão
6. Siqueira Pacheco — Piauí
7. Menezes Pimentel — Ceará
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. José Leite — Sergipe
12. Antônio Balbino — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Atílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Monodin — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Leão — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco
12. Silvestre Péricles — Alagoas
13. Vasconcelos Torres — R. G. Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Mello Braga — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Heribaldo Vieira — Sergipe
8. Euríco Rezende — E. Santo
9. Afonso Arinos — Guanabara
10. Padre Calazans — São Paulo
11. Adolpho Franco — Paraná
12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
13. Antônio Carlos — S. Catarina
14. Daniel Krieger — R. G. Sul
15. Milton Campos — Minas Gerais
16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Paraíba
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 8 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVAR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	1

66

BLOCOS PARTIDARIOS**Bloco Parlamentar Independente**

PSP	2	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS**Líder do Governo:**

Daniel Krieger (UDN)

Nice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE**Líder:**

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)****PARTIDO LIBERTADOR (PL)**

Líder: Filinto Müller

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

Vice-Líderes:

Vice-Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE**MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)**

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA**PSD****SUPLENTES**

1. José Feliciano

2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado

2. Antônio Jucá

UDN

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

BPI

1. Aurélio Viana

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**PSD****SUPLENTES**

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Filinto Müller

4. Benedicto Valladares

PTB

1. Argemiro Figueiredo

2. Mello Braga

3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger

2. Eurico Rezende

3. João Agripino

BPI

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

PSD	TITULARES
	1. Pedro Ludovico 2. Walfredo Gurgel
PTB	SUPLENTES
	1. Jose Feliciano 2. Benedicto Valladares
UDN	TITULARES
	1. Nelson Maculan 2. Barros Carvalho
BPI	SUPLENTES
	1. Bezerra Neto 2. Antônio Jucá
ECONOMIA	TITULARES
PSD	1. Euclides Rezende 2. Heribaldo Vieira
	SUPLENTES
	1. Zeca de Assunção 2. Lope da Costa
PTB	TITULARES
	1. Aurelio Vianna
UDN	SUPLENTES
	1. Lino de Mattos
BPI	TITULARES
	1. Eurico Rezende 2. Heribaldo Vieira
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Adolpho Franco 2. Lopes da Costa 3. Irineu Bornhausen
	TITULARES
	1. José Ermírio 2. Nelson Maculan
PTB	SUPLENTES
	1. Bezerra Neto 2. Mello Braga
UDN	TITULARES
	1. Adolpho Franco 2. Lopes da Costa 3. Irineu Bornhausen
BPI	SUPLENTES
	1. Antônio Jucá 2. Pessoa de Queiroz
MINAS E ENERGIA	TITULARES
PSD	1. Eurico Rezende 2. Heribaldo Vieira
	SUPLENTES
	1. Adolpho Franco 2. Lopes da Costa 3. Irineu Bornhausen
EDUCAÇÃO E CULTURA	TITULARES
PSD	1. Miguel Couto
	SUPLENTES
	1. Aurelio Vianna
PTB	TITULARES
	1. Antônio Jucá 2. Arthur Virgílio
UDN	SUPLENTES
	1. Padre Calazans 2. Mem de Sá
BPI	TITULARES
	1. Arnon de Mello
FINANÇAS	SUPLENTES
PSD	1. Josaphat Marinho
	TITULARES
	1. Victorino Freire 2. Lobão da Silveira 3. Sigefredo Pacheco 4. Wilson Gonçalves 5. Walfredo Gurgel
PTB	SUPLENTES
	1. Argemiro Figueiredo 2. Bezzera Neto 3. Pessoa de Queiroz 4. Antônio Jucá
UDN	TITULARES
	1. Faria Tavares 2. Irineu Bornhausen 3. Eurico Rezende
PL	SUPLENTES
	1. Mem de Sá
BPI	TITULARES
	1. Lino de Mattos 2. Josaphat Marinho

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD	SUPLENTES
	1. Lobão da Silveira 2. Sebastião Archer
PTB	TITULARES
	1. Vivaldo Lima 2. Oscar Passos
UDN	SUPLENTES
	1. Adolpho Franco 2. Irineu Bornhausen
BPI	TITULARES
	1. Dalton Costa
LEGISLAÇÃO SOCIAL	SUPLENTES
PSD	1. Lopes da Costa 2. Eurico Rezende
	TITULARES
	1. Aurelio Vianna
PTB	SUPLENTES
	1. Aarão Steinbruch
UDN	TITULARES
	1. Ruy Carneiro 2. Walfredo Gurgel 3. Attilio Fontana 4. Eugênio Barros
BPI	SUPLENTES
	1. Vivaldo Lima 2. Edmundo Levi
MINAS E ENERGIA	TITULARES
PSD	1. Eurico Rezende 2. Heribaldo Vieira
	SUPLENTES
	1. Adolpho Franco 2. Lopes da Costa 3. Irineu Bornhausen
EDUCAÇÃO E CULTURA	TITULARES
PSD	1. Miguel Couto
	SUPLENTES
	1. Aurelio Vianna
PTB	TITULARES
	1. Antônio Jucá 2. Pessoa de Queiroz
UDN	SUPLENTES
	1. Lopes da Costa 2. Zacarias de Assunção
BPI	TITULARES
	1. Aarão Steinbruch
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Adolpho Franco 2. Lopes da Costa 3. Irineu Bornhausen
	TITULARES
	1. Antônio Jucá 2. Arthur Virgílio
PTB	SUPLENTES
	1. Edmundo Levi 2. Melo Braga
UDN	TITULARES
	1. João Agripino 2. Faria Tavares
BPI	SUPLENTES
	1. Josaphat Marinho
PROJETOS DO EXECUTIVO	TITULARES
PSD	1. Argemiro Figueiredo 2. Dix-Hult Rosado
	SUPLENTES
	1. José Ermírio 2. Antônio Jucá
PTB	TITULARES
	1. João Agripino 2. Heribaldo Vieira
UDN	SUPLENTES
	1. Lopes da Costa 2. Antônio Carlos
BPI	TITULARES
	1. Aurélio Vianna
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Argemiro Figueiredo 2. Dix-Hult Rosado
	TITULARES
	1. José Ermírio 2. Antônio Jucá
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. José Ermírio 2. Bezzera Neto
UDN	TITULARES
	1. João Agripino 2. Antônio Carlos
BPI	SUPLENTES
	1. Lino de Mattos
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
FINANÇAS	TITULARES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
POLÍGONO DAS SÉCAS	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA	SUPLENTES
PSD	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
PTB	SUPLENTES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
UDN	TITULARES
	1. Wilson Gonçalves 2. José Guilomard 3. Jefferson de Aguiar
BPI</b	

REDAÇÃO

PSD

- SUPLENTES
1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

RELACIONES EXTERIORES

PSD

- SUPLENTES
1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agrípino
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Mello

SAUDE

PSD

- SUPLENTES
1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

- SUPLENTES
1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

- SUPLENTES
1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

- SUPLENTES
1. Jefferson de Aguilar
2. José Guimard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Irineu Bornhausen

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
Sigeleiro Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Alouquerque Mello.
Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Mello Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Alouquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CANBAL SÔBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 8 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.
Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963, do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (8) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.

- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

- José Ermírio — Relator — PTB.

- Adolpho Franco — UDN.

- Aurélio Vianna — PSD.

- PL-3; Juliette Ribeiro dos Santos.

Membros (8) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.

- Sigeleiro Pacheco — PSD.

- José Ermírio — PTB.

- Irineu Bornhausen — UDN.

- Júlio Leite — PR.

- Secretário: Oficial Legislativo

- PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARITIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 19 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (8) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.

- Sigeleiro Pacheco — PSD.

- José Ermírio — PTB.

- Irineu Bornhausen — UDN.

- Júlio Leite — PR.

- Secretário: Oficial Legislativo

- PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

C) Para o estudo da situação do CENITRO TECNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S. JOSE DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 168-63 do Sr. Senador Padre Calazans aprovada na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada ate 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 169-63 do Sr. Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) - Partidos

José Figueiredo - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Antônio Jucá - PTB.

Padre Calazans - UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 12 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves - PSD.

Leite Neto - PSD.

Sigefredo Pacheco - PSD.

Argemiro de Figueiredo - PTB.

Edmundo Levi - PTB.

Adolpho Franco - UDN.

Joaquim Agripino - UDN.

Aurélio Viana - PSB.

Josaphat Marinho - Sem legenda.

Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) - PSD

Auerbal Jurema - PSD.

Laerte Vieira - UDN (Substituído pelo deputado Arnaud Nogueira).

Heitor Dias - UDN.

Doutor de Andrade - PTB.

Arnaldo Cerdeira - PSP.

Juarez Fava - PDC.

Ewaldio Pinto - MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:

Bezerra Neto - Presidente

Alfonso Arinos - Vice-Presidente

Jefferson de Aguiar - Relator,

Leite Neto

Nelson Maculan

Eurico Rezende

Aurélio Viana

Secretário Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPõE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 29 de junho de 1961.

Prorrogada:

- ate 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961

- ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62 apr. em 12 de dezembro de 1962.

- ate 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Lobac da Silveira (28 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Benedicto Valladares - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger - UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) Heribaldo Vieira - UDN.

Rui Palmeira - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963)

- PTB.

Aluizio Celso - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.

Mem de Sa - PL.

Josaphat Marinho - S legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPõE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOSS A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE APROVAR O ESTABELECIMENTO E O ROMPIMENTO E O REESTABELECIMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES EXTRANGEIROS.

Eleita em 3 de outubro de 1961.

Prorrogada:

- ate 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 397-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

- ate 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.138-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobac da Silveira - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Guilherme Mondin (11 de outubro de 1964) - PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Silvestre Pericles - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.

Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) - Relator -

PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE.

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:

- ate 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61 aprovado em 14 de janeiro de 1961;

- ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 781-62 aprovado em 19 de dezembro de 1962;

- ate 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobac da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S leg.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS

Eleita em 28 de dezembro de 1963.

Prorrogada:

- ate 10 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962

- ate 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobac da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S leg.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

- ate 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962

- ate 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobac da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Miguel Couto - PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

OBIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

- ate 10 de dezembro de 1962, pelo Req. 185-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962

- ate 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.